

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – 10ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATAS**

## ATAS

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/2/2022

#### Presidência do Deputado Charles Santos

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.511 a 3.513 e 3.515 a 3.523/2022; Requerimentos nºs 10.461 a 10.475, 10.477 e 10.478/2022 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Defesa do Consumidor e de Educação e da CPI da Cemig – Oradores Inscrições: Discursos dos deputados Carlos Pimenta e Professor Irineu – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Votação de Requerimentos: Requerimentos nºs 9.579, 9.594 e 9.638/2021; aprovação – Requerimento nº 9.665/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 9.718 e 9.721/2021; aprovação – Requerimento nº 9.806/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 10.003/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 10.020 e 10.088/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocél – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

## Abertura

O presidente (deputado Charles Santos) – Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

– O deputado Betão, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

– O deputado Carlos Pimenta, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.078/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.042/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.070/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.865/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.081/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.335/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 3.511/2022

Declara de utilidade pública o Sacramento Esporte Clube, com sede no Município de Pitangui.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Sacramento Esporte Clube, com sede no Município de Pitangui.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2022.

Fábio Avelar de Oliveira, vice-presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e vice-líder do Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro (Avante).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.512/2022

Acrescenta o inciso X ao § 1º do art. 4º da Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, o seguinte inciso X:

“Art. 4º – (...)

X – o incentivo a ações de apadrinhamento afetivo de pessoas idosas que residam em instituições de longa permanência.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2022.

Arnaldo Silva (DEM)

**Justificação:** No Brasil, em 2017, já havia mais de 30 milhões de pessoas acima de 60 anos, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pnad – Contínua. Grande parte dessa população vive sob os cuidados de entidades assistenciais públicas ou privadas de amparo à terceira idade e encontra-se desprovida de atenção familiar. Embora os prestadores de cuidados possam ser profissionais dedicados, as necessidades de afeto dos idosos nem sempre são atendidas devido à ausência de contato familiar e de convívio social para além dos muros dessas instituições.

Com esse projeto pretendemos incentivar o acolhimento e o apadrinhamento de idosos por parte da sociedade civil, contribuindo para a criação de laços de afeto e solidariedade entre os idosos que vivem em instituições de longa permanência e o público externo. Pedimos, assim, apoio aos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.513/2022

Acrescenta o art. 8º-A à Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2005, que institui a Política Estadual de Desporto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2005, o seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A – O Estado destinará, a partir de 1º de janeiro de 2026, no mínimo 1% (um por cento) da sua receita orçamentária corrente ordinária à política de que trata esta lei, inclusive no que se refere à manutenção de infraestruturas desportivas e aos programas de fomento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2022.

Arnaldo Silva (DEM)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Esporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.515/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Turmalina, com sede no município de Turmalina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Turmalina, com sede no município de Turmalina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** A Associação Comercial e Empresarial de Turmalina, fundada em 30/11/1985, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Turmalina e tem por finalidades: defender, amparar e orientar, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, os interesses e as reivindicações de seus associados; promover, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união e solidariedade entre os seus associados; lutar pelo desenvolvimento e a prosperidade do comércio, da indústria, da agropecuária e da prestação de serviços do seu município; interferir, sempre que necessário, nos debates de problemas técnicos, sociais, econômico-financeiros e outros de âmbito municipal, regional, ou nacional, de interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação daquelas que considerar prejudiciais aos objetivos que representa e defende; proporcionar assessoria técnica em assuntos de natureza econômica e jurídica aos associados, de modo a orientá-los no exato cumprimento e observância da legislação vigente; criar e manter serviços de reconhecido interesse para seus associados, inclusive aqueles de proteção ao crédito, observadas as regulamentações pertinentes; criar e manter um departamento recreativo, visando incrementar o conagraçamento entre os seus componentes e incentivar as relações de caráter social entre os associados e suas famílias; promover a realização de simpósio, conferências, curso, seminários, congressos e outros eventos, diretamente, ou através da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais e, ainda, por meio de convênios; fundar e manter, quando a diretoria julgar oportuno, órgão de informação e divulgação; propugnar pelo desenvolvimento econômico e social do estado do país, e pelo fortalecimento da livre empresa.

O processo objetivando a utilidade pública da Associação Comercial e Empresarial de Turmalina encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972 de 27/7/1988.

A Associação Comercial e Empresarial de Turmalina preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado pela Câmara Municipal de Turmalina, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Desenvolvimento Econômico, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.516/2022

Declara de utilidade pública a Crosstrilha Moto Clube, com sede no município de Turmalina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Crosstrilha Moto Clube, com sede no município de Turmalina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** A Crosstrilha Moto Clube, constituída em 1º de outubro de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Turmalina, tem por finalidades: conveniar-se a órgãos e instituições congêneres para a realização de eventos culturais e esportivos; coordenar e promover eventos culturais e esportivos; promover a preservação do meio ambiente, incentivando práticas esportivas que levem em conta este tema; reivindicar recursos a serem aplicados em atividades culturais e esportivas; promover e desenvolver trilhões, enduros e motocross no município de Turmalina e região.

O processo objetivando a utilidade pública da Crosstrilha Moto Clube encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972 de 27/7/1988.

A Crosstrilha Moto Clube preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Turmalina, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.517/2022

Confere ao Município de Felício dos Santos o título de Capital Mineira do Urucum.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Felício dos Santos o título de Capital Mineira do Urucum.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2022.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

**Justificação:** Utilizado pelos índios para tintura, para proteção solar e repelente e amplamente utilizado como colorante alimentar, hoje o urucum é utilizado inclusive pela indústria de cosméticos, por ser rico em vitamina E e possuir ações antioxidantes. Depois dessa ação da indústria de cosmético, a produção do fruto tornou-se ainda mais potencializada.

Os maiores produtores do urucum no país são os Estados de São Paulo, Rondônia e Paraíba. Minas Gerais ainda desperta para a produção, mas já chega a ocupar posição de relevância no *ranking*, e o Município de Felício dos Santos ocupa papel importante nesse *ranking*, sendo responsável pela produção de aproximadamente 500 toneladas anual do produto *in natura*. A maior parte da produção é encaminhada para São Paulo, para as indústrias têxteis, farmacológicas, de alimentos, cosméticos e consumo de urucum. Os produtores utilizam duas variedades de sementes, a peruana, do Pará, e a pyave embrapa 36 e 3,7 que se adaptaram bem à terra e ao clima da cidade o que, gradativamente, vem potencializado o aumento da produção. Os produtores ainda podem contar com o viveiro de mudas da prefeitura.

Considerada a maior movimentação econômica da agricultura familiar na cidade, chegando registrar a R\$4.000.000,00 ao ano, o urucum é comercializado em Felício dos Santos ainda *in natura*, por meio de atravessadores.

Devido à relevância da produção de urucum nessa cidade e visando incentivar o aumento, peço apoio dos meus nobres colegas à aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.518/2022

Acrescenta dispositivos à Lei nº 21.777, de 29 de setembro de 2015, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 21.777, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 2º – (...)

§ 4º – Ao se inscrever no PTE-MG, o município deverá apresentar plano de rotas contendo a quilometragem diária e o percurso realizado para atendimento dos alunos.”.

Art. 2º – O art. 3º da Lei nº 21.777, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º – (...)

III – plano de rotas de cada município.”.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2022.

Doutor Jean Freire (PT)

**Justificação:** Desde que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG – foi implantado no ano de 2016, os prefeitos dos municípios inscritos sempre relatam existir uma discrepância entre o valor repassado para os municípios e valor necessário para promover o transporte de qualidade para todos os alunos. Para muitos, um dos motivos da discrepância está relacionado ao fato de que os critérios utilizados para o cálculo do valor repassado não consideram a localização de moradia de cada estudante, tampouco a quilometragem percorrida. A proposição que ora se apresenta visa corrigir tais distorções, razão pela qual conto com o apoio dos demais parlamentares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.519/2022

Cria a Política Estadual de Incentivo ao Ciclismo de Montanha nos Parques Estaduais de Minas Gerais – Pedala Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada a Política Estadual de Incentivo ao Ciclismo de Montanha nos Parques Estaduais de Minas Gerais, com o objetivo de promover a prática do ciclismo de montanha.

§ 1º – Os praticantes da política a que se refere o *caput* deste artigo devem observar a garantia da preservação ambiental, a segurança e o respeito à sinalização e à manutenção da integridade das trilhas.

§ 2º – A iniciativa privada poderá patrocinar circuitos ou trilhas de ciclismo de montanha mediante celebração de acordos com o poder público, desde que os circuitos não estejam dentro de áreas que abrigam comunidades quilombolas, caipiras, caiçaras, caboclas e agricultores.

§ 3º – As áreas para circulação de bicicletas serão devidamente demarcadas visando evitar risco à segurança dos ciclistas e dos usuários do parque.

Art. 2º – O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2022.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

**Justificação:** O ciclismo é uma das melhores e mais completas atividades de lazer e saúde. Essa modalidade esportiva faz bem para o corpo e para a mente. A regulamentação da prática do ciclismo em trilhas nos parques estaduais é um anseio antigo das associações de ciclismo, considerando-se que esse esporte é praticado há muitos anos em diversas trilhas no Estado.

O presente projeto de lei visa contribuir para o crescimento da prática da atividade de forma organizada, segura e estruturada, além de favorecer o aumento do número de visitantes dos parques por meio da divulgação desses locais.

Pelos fatos expostos e pela relevância pública do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Celinho Sintrocel. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.761/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.520/2022

Institui o Dia Estadual de Combate aos Maus Tratos contra Animais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual de Combate aos Maus Tratos contra Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de outubro, em referência ao Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º – Fica autorizada a realização de campanhas educativas e de divulgação da Lei nº 22.271, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2022.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

**Justificação:** Anualmente, no dia 4 de outubro, comemora-se o Dia Mundial dos Animais. Neste dia, a vida animal é celebrada em todas suas formas e eventos especiais são planejados em todo o mundo. A data foi originalmente escolhida por ser o dia de São Francisco de Assis, um amante da natureza e padroeiro dos animais e do meio ambiente.

Instituir o Dia Estadual de Combate aos Maus Tratos contra Animais tem como objetivo levantar discussões sobre os direitos dos animais, sensibilizar as pessoas com a prática de campanhas educativas e incentivar a elaboração de políticas estatais para esse público.



– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 490/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.521/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel com área de 813,17m<sup>2</sup> (oitocentos e treze metros quadrados e dezessete centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 245, Centro, no Município de Elói Mendes, e registrado sob o nº 945, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à regularização do imóvel ocupado pela Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos (cinco anos) contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2022.

Doorgal Andrada (Patri)

**Justificação:** O imóvel objeto desta doação já abriga a sede da Secretaria de Saúde Municipal. A doação é necessária para a regularização da situação do imóvel de modo a permitir que o município execute as reformas necessárias no imóvel para melhor atender à comunidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.522/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana do Jacaré o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santana do Jacaré o imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Calogi (Zona Rural), no Município de Santana do Jacaré, e registrado sob o nº 13.181, a fls. 11 do Livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à instalação de distrito industrial.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2022.

Doorgal Andrada (Patri)



**Justificação:** O imóvel objeto desta doação não é utilizado pelo Estado e, após sua doação ao Município de Santana do Jacaré, propiciará criação de oportunidades de emprego e renda para aquela comunidade com a instalação de um distrito industrial na área.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.523/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana do Jacaré o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santana do Jacaré o imóvel com área de 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Treze de Maio, nº 179, Centro., no Município de Santana do Jacaré, e registrado sob o nº 27.846, a fls. 133 do Livro 3-P, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à regularização de imóvel que abriga o Centro de Combate a Endemias e Almojarifado-Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2022.

Doorgal Andrada (Patri)

**Justificação:** O imóvel aqui pretendido atualmente está cedido pelo Estado ao Município. A doação é necessária para que o município possa proceder às reformas e melhorias de modo a melhor atender à comunidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 10.461/2022, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para instalação de uma vara especializada em delitos praticados por organizações criminosas, no Município de Ubá, em razão dos elevados índices de crimes praticados por organizações criminosas nesse município e região, a fim de garantir uma prestação jurisdicional mais ágil e efetiva, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais que envolvem o combate ao crime organizado, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 12.850, de 2013, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 10.462/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os investimentos e gastos realizados na manutenção da malha rodoviária no Vale Jequitinhonha, especificando-se cada valor por via e por região, em relação aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.463/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –, pedido de informações sobre os investimentos e gastos realizados na manutenção da malha rodoviária do Vale Jequitinhonha, especificando-se cada valor por via e por região, em relação aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 10.464/2022, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências com vistas à elaboração de um projeto de engenharia rodoviária da Rodovia MG-354, que liga o Município de Guardamora à divisa com o Estado de Goiás, no Município de Catalão. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 10.465/2022, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Governo pedido de providências para inclusão da Rodovia MG-354 no acordo da Vale/Samarco/BHP, com vistas à pavimentação dessa rodovia. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 10.466/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Maj. PM Danúbia Souza Rosalino Lopes pelo novo posto de comandante da 3ª Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica, da 3ª Região de Polícia Militar, instalada oficialmente no dia 21/1/2022, em Santa Luzia, bem como pelo seu trabalho dedicado ao combate à violência contra as mulheres no Estado.

Nº 10.467/2022, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de obras de manutenção e reparação no trecho que liga a Rodovia MGC-369 à cidade de Cristais. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 10.468/2022, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à promoção do devido reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Segurança Pública, considerando-se que os policiais militares, bombeiros e policiais civis do Estado estão com seus salários defasados. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.469/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Carlos Antônio Fernandes, delegado de polícia, Henrique Machado Borges, Alexandre Junqueira Souza e Marco Antônio dos Santos, peritos criminais, e com os investigadores de polícia Renato Carlos Franco Machado, Nélio Miranda, Washington Nato Silva, Alex Muniz Barbosa, Eudes Alves Ferreira, Gabryel Fernandes de Souza, Wemerson Firmo da Costa, André Luiz de Sousa Dias, Mirele Eunice Silva e Márcio Antônio Mamede Fonseca pela prisão, no dia 24/1/2022, de dois envolvidos no crime praticado no dia 7/5/2021, que envolveu ao menos cinco disparos de arma de fogo contra o portão social do imóvel dos pais do prefeito de Prata e várias ameaças ao prefeito e seus familiares, por meio de carta deixada na caixa de correios do imóvel. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.470/2022, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Uberaba Sport Club pelo título de campeão mineiro da Segunda Divisão. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 10.471/2022, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja formulado voto de congratulações com a loja Queijos Artesanais Almeida Guimarães pelas medalhas e prêmios que ganhou no V Prêmio Brasil e no concurso internacional do queijo, Araxá Internacional Cheese Awards. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 10.472/2022, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Varginha Esporte Clube pelo título de vice-campeão mineiro da 2ª divisão. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 10.473/2022, da deputada Leninha, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Cristiano Campos Donado e Rodrigo Geraldo Mendes, pelo belo trabalho realizado à frente da plataforma digital de educação Mãotemática, com a

missão de tornar o atual currículo matemático escolar acessível aos alunos surdos, autistas, com TDAH, síndrome de Down ou discalculia, paralisados cerebrais e com outras diferenças. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 10.474/2022, da deputada Ana Paula Siqueira e outros, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jarbas Soares Júnior pelo impecável serviço prestado ao povo mineiro como procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 10.475/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que atuaram na operação que resultou na prisão de uma pessoa e na investigação de outras 30 suspeitas de integrarem uma organização criminosa que produzia sabão em pó falsificado no Centro-Oeste de Minas, conforme divulgado em entrevista coletiva, em Divinópolis, em 15/2/2022, e na apreensão de 300 toneladas de sabão em pó falsificado, milhares de caixas de papelão da marca OMO e equipamentos de produção em Itaúna, Divinópolis e São Gonçalo do Pará. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.477/2022, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a realização de parceria entre a 4ª Região Militar do Exército Brasileiro e essa secretaria com o objetivo de promover a empregabilidade dos jovens que cumpriram o serviço militar obrigatório, tal qual já ocorre no Estado do Paraná (<https://www.justica.pr.gov.br/Noticia/Parceria-da-Sejuf-e-do-Exercito-ja-encaminhou-neste-ano-650-ex-militares-para-vagas-de>), com a criação de um banco de dados com os currículos dos jovens egressos do serviço militar e as vagas ofertadas pelas empresas, e posterior encaminhamento dos jovens, de acordo com a idade e o perfil, bem como o interesse das empresas participantes, lembrando que, além de uma sólida formação moral, de valores e responsabilidade, o Exército proporciona a esses jovens uma prática profissional, internamente, com uma qualificação a mais para o emprego, representando um diferencial para a oferta de vagas pelas empresas, o que irá contribuir para o desenvolvimento do Estado, além de promover possibilidades para os militares retornarem à vida civil com oportunidade de crescimento profissional, inserção e inclusão social. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 10.478/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, ao Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pedido de providências para que sejam adotadas medidas de fiscalização com vistas a averiguação e adoção de medidas cabíveis em relação a denúncias de que crianças estariam trabalhando para tapar buracos na BR-367, em trecho localizado no Distrito de Taquaral, em via de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit. (– À Comissão do Trabalho.)

### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões das Comissões de Defesa do Consumidor e de Educação e da CPI da Cemig.

### Oradores Inscritos

O deputado Carlos Pimenta – Muito obrigado, presidente. Eu quero primeiro cumprimentá-lo e, ao cumprimentá-lo, quero cumprimentar todos os colegas deputados, deputadas, que ainda estão participando remotamente. Já estive hoje no Plenário, mas não foi possível fazer meu pronunciamento daí, então estou aqui no meu gabinete participando de uma maneira remota também.

Mas, presidente, eu queria hoje abordar um assunto que é causa de preocupação de todo o Parlamento mineiro. Eu estou falando desse período por que nós já estamos passando, o pós-chuvas – ou pelo menos esperamos que aqui já tenha passado aquele período de maior volume de chuvas –, e nós estamos aí começando a sofrer muito as consequências dos estragos das chuvas aqui, em Minas Gerais. Isso está acontecendo em todo o Estado. Eu tenho andado muito, tenho visitado muito, principalmente a região do Jequitinhonha, do Mucuri, do Sul de Minas, onde estive recentemente na semana passada, e agora também a região do Norte de Minas, e, todas as vezes em que você chega a uma cidade, você é assediado pelas pessoas, é procurado pelas autoridades, os prefeitos,

os vereadores, e a reclamação, a solicitação é uma só: quando é que o Estado vai começar a recompor as estradas que foram devastadas pelas chuvas e que hoje estão praticamente intransitáveis?

Hoje eu escolhi conversar sobre algumas dessas estradas, mesmo porque amanhã, na parte da manhã, às 9 horas, eu vou estar com o secretário de Infraestrutura, o secretário Fernando Marcato, que, por sinal, tem feito um trabalho magnífico à frente da secretaria. É claro que, com as chuvas que caíram, com as barreiras que caíram, com os impedimentos, com tudo o que aconteceu em Minas Gerais, é praticamente impossível fazer a recuperação de todas as estradas ao mesmo tempo, mesmo porque algumas delas ainda precisam de intervenções e outras delas são estradas federais, Brs.

O secretário está tomando conhecimento de tudo isso, e agora, nesta semana, o diretor-geral do DER vai visitar o Norte de Minas e ver de perto, vai sentir in loco o que a população está passando. Então, ao mesmo tempo em que eu faço esta manifestação de aplauso, de testemunho, e cumprimento o secretário Fernando Marcato e o próprio governador Romeu Zema, que também não mediu esforços para estar pessoalmente visitando as áreas interditadas, eu quero aqui fazer um alerta, quero aqui fazer um pedido, um dramático pedido para que o governo socorra, em particular, quatro estradas no Norte de Minas. A primeira delas, presidente, é a MG-401, essa LMG-401, que interliga Janaúba ao porto de Manga, passando por Jaíba e Matias Cardoso. Essa estrada está uma coisa... Eu nunca vi na minha vida! Ela acabou. A estrada foi dizimada. Não passa nem carro e mal, mal caminhões e ônibus, assim mesmo quebrando os feixes de mola, quebrando a suspensão, estourando pneus. Enfim, essa estrada está um desafio muito grande. É uma vergonha passar pela MG-401. De Montes Claros até Janaúba foi feito tapa-buraco emergencial, assim como de Janaúba até Jaíba. Mas de Jaíba a Matias Cardoso até o porto de Manga a situação é de se desesperar. Eu vi depoimentos e tenho aqui vídeos que me foram encaminhados. São dezenas de vídeos de caminhoneiros que percorrem essa estrada, que descem a estrada e vão até o Projeto Jaíba. Essa derivação da 401 até o Projeto Jaíba é um verdadeiro desafio.

Amanhã estarão aqui, em Belo Horizonte, participando comigo o vereador presidente da Câmara Municipal de Jaíba, o Dezim, lá da Frente 3, lá do Projeto Jaíba. Ele estará com o nosso secretário Fernando Marcato fazendo um apelo. Estará também o Dalmir, vereador da cidade de Matias Cardoso. Juntos com esses dois vereadores e com outras lideranças, nós entregaremos essa solicitação ao secretário Fernando Marcato. A informação que eu tenho e que certamente vai se confirmar amanhã é de que dessa estrada de Janaúba até o porto de Manga, de uma maneira muito especial de Jaíba até o porto de Manga e a entrada para o projeto Jaíba, já existe autorização para a licitação, se é que ela já não foi feita. O governador Romeu Zema, de uma maneira muito, mas muito responsável, de uma maneira muito própria, já separou os recursos para fazer a restauração completa dessa estrada. A informação que eu tenho é essa, a informação que nos chegou através do governador e através do secretário de Infraestrutura é que o dinheiro já está reservado. E quando o governador Romeu Zema fala que o dinheiro já está reservado é porque está mesmo. Ele já conseguiu o recurso e já o guardou para fazer a licitação, a restauração e o recapeamento dessa estrada.

Nós queremos ir ao secretário amanhã para que ele possa tranquilizar a população, as milhares de pessoas que passam pela MG-401, principalmente no trecho do Projeto Jaíba, onde está praticamente parado o transporte de frutas produzidas ali. O maior projeto de irrigação, a maior área produtora de frutas de qualidade de toda América Latina é o Projeto Jaíba. Então nós vamos aguardar essa reunião de amanhã com o secretário Fernando Marcato. Mas nós também indagaremos do secretário a respeito de uma outra estrada que já foi anunciada pelo governador, que é a MG-402; é a estrada que liga Pintópolis a Urucuaia. São 80km de lama, são 80km de buraco. Lá não tem asfalto, não; não há buraco no asfalto porque não tem asfalto. Lá é uma estrada que... Eu passei por ela recentemente e vi caminhões atolados, ônibus atolados, carros que estavam batidos porque aconteceram acidentes. É um sacrifício, meu Deus do céu! Percorreremos 80km há um mês e pouco, juntamente com o meu amigo, Dr. Marcos Mesquita, que é médico em Urucuaia e foi candidato a prefeito de Urucuaia. Nós passamos com o Dr. Marcos Mesquita, indo de Pintópolis a Urucuaia -, e eu nunca vi um desafio tão grande como o que passamos por essa estrada. Achei que não ia chegar. Graças a Deus eu estava num carro muito bom, num carro com tração nas quatro rodas e, mesmo com as seis horas para percorrer os 80km, nós conseguimos chegar de Urucuaia

a Pintópolis. Quando eu fui para Urucuí, não estava chovendo. Então, passamos tranquilo. Depois, na volta, com três horas de chuva, de chuva pesada, nós sofremos na pele o que esse pessoal sofre todos os dias.

O dinheiro também estava reservado, mas veio a informação de que a empresa vencedora da licitação teria abandonado a obra. Olhem que coisa, não é? Você consegue o recurso; o governador retira o recurso do Tesouro do Estado, guarda o dinheiro e faz a licitação; a empresa ganha a licitação; e a grande imprensa de Montes Claros, inclusive os jornais, noticiou que houve o abandono dessa obra, que nem foi começada, pela empresa que ganhou a licitação; não a assumiu. Empresas iguais a essas deviam ser banidas. Não sei qual é, não me interessa saber qual é. Uma empresa igual a essa, que já tem o dinheiro na mão! Parece que está sobrando obras no Brasil todo e em Minas Gerais toda, não é? Mas essa empresa abandonou a obra de pavimentação da LMG-402, que liga Pintópolis a Urucuí. Nós vamos ver com o Fernando se vai abrir novamente a licitação.

Para nós, deputados, Professor Irineu – e eu o estou vendo no vídeo –, já é um sacrifício você conseguir com o governo separar R\$30.000.000,00 para uma obra dessa, separar um recurso importante para uma obra dessa; e, depois, vir uma empresa que ganha a licitação e retira a oportunidade de uma outra, que, às vezes, poderia estar fazendo a obra, abandonar. E nós ficamos aí chupando o dedo, como se diz na região, e não temos nada a fazer. Vamos ver o que o secretário vai fazer e falar também.

E, por último, nós também queremos conversar com o secretário sobre a ponte que liga a cidade de São Romão. O governo Romeu Zema vai construir três pontes para nós sobre o Rio São Francisco. A primeira delas ligando Manga a Matias Cardoso; a segunda, a cidade de São Francisco a Pintópolis; e a terceira, a cidade de São Romão.

São Romão, para quem não a conhece, é a 4ª maior cidade produtora de grãos em Minas Gerais, virou o eldorado do Norte de Minas. As pessoas estão comprando terras e estão fazendo os projetos de irrigação exatamente porque o governador anunciou que a terceira ponte sobre o Rio São Francisco será ligando até a cidade de São Romão. São Romão fica nas margens opostas do Norte de Minas. Você vai até a Ubaí, chega ao Rio São Francisco e tem que atravessar uma balsa – e naquilo ali você perde uma hora ou uma hora e meia, dependendo do horário. Aí você chega a São Romão. E, de São Romão para frente, há uma cidade também que está se desenvolvendo muito – eu até quero cumprimentar o prefeito Júnior –, que é Santa Fé. Então, esse trecho entre São Romão e Santa Fé vai ser o novo eldorado, o novo polo agrícola de Minas Gerais. As pessoas compraram já as terras, já estão preparando os conjuntos de irrigação, os pivôs centrais, para que possam investir naquela região. E vai ser uma interligação entre o Norte de Minas e a capital federal. Vai diminuir em quase 300km. Quem sai de Montes Claros para ir para Brasília tem que ir à Pirapora, pegar aquela estrada que vai para o Triângulo Mineiro, subir lá, depois sobe à direita lá no Pirapatos, naquele trevo de Pirapatos, e percorre 780km até Brasília. Interligando São Romão, interligando Santa Fé. E aí vai para frente, para Unai, e tudo. Vai diminuir em mais de 300km esse percurso, em que as pessoas passam todos os dias, e são muitos carros por dia.

Então fica aí a nossa pauta. Mas, para terminar, essa pauta é que será discutida amanhã, com o secretário Fernando Marcato, às 9 horas da manhã, aqui em Belo Horizonte. Estaremos aguardando os vereadores de Jaíba e de Matias Cardoso.

E para terminar, meu presidente, eu quero também lembrar de uma outra estrada, que o diretor-geral do DER vai conhecer amanhã – amanhã ou depois de manhã. Nós estamos falando da estrada que vai de Janaúba a Espinosa, que interliga com todo o Sul da Bahia. É um desastre essa estrada. Essa aí eu não sei se já há o dinheiro garantido, não sei se já há o recurso, como há para essas outras obras anunciadas pelo governador Zema. Mas de Janaúba a Espinosa, passando por Porteirinha, passando por Mato Verde, passando por Monte Azul; interligando Gameleiras, Mamonas, toda aquela região; essa estrada está um horror. É a pior estrada que há hoje, em Minas Gerais. Os carros estão quebrando, acidentes fatais estão acontecendo. Eu espero que o secretário também determine ao diretor-geral do DER que olhe in loco – já termino, presidente, só mais um minuto –, que ele possa ir ao local, ver o que está acontecendo, fazer um relatório, e entregar esse relatório ao governador Zema. Eu tenho certeza de que o governador Zema não vai deixar o Norte de Minas e o Jequitinhonha na mão. Há a 367, que é um desafio, e todas essas estradas.

E termino agradecendo mais esta oportunidade; a Deus, pela minha vida. E amanhã eu quero voltar para o Norte de Minas com boas notícias anunciadas pelo melhor secretário de Infraestrutura que Minas já teve, que é o secretário Fernando Marcato. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Pimenta, pela sua manifestação. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Professor Irineu.

O deputado Professor Irineu – Boa tarde, presidente.

O presidente – Boa tarde.

O deputado Professor Irineu – Na sua pessoa, quero cumprimentar todos os deputados e deputadas que nos acompanham, todo o povo mineiro que também está nos acompanhando nesta plenária de terça-feira, dia 22/2/2022.

Presidente, o que me traz aqui são duas coisas, uma delas muito parecida com o que o nosso amigo, deputado Carlos Pimenta, também disse. É tristeza saber que a empresa desistiu da obra da estrada de Pintópolis a Urucuaia. É uma obra tão esperada por aquelas pessoas, por toda a região; que liga o Norte ao Noroeste mineiro, que liga a Goiás, liga a Brasília. Seria a estrada da produção. Então é muito triste para nós saber que esse trecho... O governador certamente, com toda a sua boa vontade, com toda a sua determinação, vai fazer de tudo para que a gente possa ter novamente uma licitação o mais rápido possível, porque o recurso dessa obra já está assegurado. Recebo, a cada dia, manifestações de tristeza das pessoas daquela região, de Urucuaia, de Riachinho, de Pintópolis e de todas aquelas cidades às quais essa estrada traria um desenvolvimento muito grande.

Mas, ao mesmo tempo, ficamos felizes porque o governador garantiu a ponte que liga São Francisco a Pintópolis, também uma grande esperança daquele povo, daquelas pessoas, que vai ligar o desenvolvimento. Como muito bem disse nosso colega, em São Romão também mais uma ponte. É a cidade que cada dia cresce mais na produção agrícola.

Outra questão que me traz aqui são duas coisas também que têm me incomodado muito. São as estradas mineiras. A maioria delas são cortadas por BRs federais e estão numa situação muito ruim. Na semana passada, nós tivemos manifestação, fechamento da rodovia, na cidade de Aimorés, próximo ao Espírito Santo, próximo à Colatina, em várias oportunidades fecharam a estrada, se manifestando para que as pessoas pudessem mandar um recado para o Dnit. E o Dnit sempre falando a mesma coisa, que a empresa está contratada, mas também que ainda não resolveu. Então que o governo federal, através do Dnit, realmente possa olhar as nossas estradas, porque grande parte das nossas estradas são federais. Minas Gerais é cortada por rodovias federais. Então a gente precisa que o governo federal realmente tenha um olhar especial para Minas Gerais.

Na semana passada e nesta semana também, tivemos tragédia na cidade de Pocrane. Deixo um abraço muito especial ao nosso prefeito Ernane, que tanta dificuldade está passando por lá. Uma destruição total da cidade, com muita chuva, muita enchente, muita tragédia. Minas está vivendo momentos muito difíceis, de muita coisa que vem acontecendo e que aconteceu nesses últimos quatro anos. Se a gente for enumerar, vamos ver tanta coisa complexa e difícil que nós vivemos aqui neste mandato, e o governo também viveu no mandato dele: tragédia de Brumadinho, enchentes, pandemia, mais enchentes. Então é muito difícil, muito complicado para o governo. A gente sabe que nós temos de parabenizar o governador Romeu Zema e sua equipe pela coragem, pela determinação com que tem feito ações, com que tem trabalhado para poder voltar a fazer com que Minas seja protagonista no cenário nacional.

Hoje também eu recebi, presidente, da cidade de Raul Soares, muito cedo, uma... A cidade de Raul Soares está sendo usada para receber o tráfego da 381, da 262, de várias BRs federais. Hoje uma carreta de 60 toneladas está parada. Ela tem autorização do DER para passar dentro da cidade, mas a cidade não comporta uma carreta desse tamanho. Então o prefeito me ligou também pedindo que a gente faça uma intervenção junto ao DER, junto ao governo, junto à Secretaria de Infraestrutura, para que a gente possa resolver isso. É também uma destruição total das rodovias, das rodovias estaduais porque o tráfego foi todo desviado. As nossas estradas



ficaram muito ruins, porque, além da chuva, também há essa questão desse trânsito pesado, desse trânsito muito intenso que teve de ser deslocado para cidades menores, para cidades pequenas.

Quero também pedir ao pessoal do DER que, antes de autorizar uma carreta desse porte, tem de verificar se a cidade comporta receber, deixar passar uma carreta de 60 toneladas, com uma peça de 6m de largura. Não passa nos pontilhões da antiga cidade de Raul Soares. Então fica aí o nosso apelo ao diretor-geral do DER, ao Robson e a toda a sua equipe que nos têm recebido muito bem lá, que têm procurado fazer o melhor. Sabemos também que, enquanto está chovendo, a gente tem muita dificuldade para conseguir as coisas.

Então é isso, presidente, que eu gostaria de colocar neste primeiro momento da minha primeira fala em relação às nossas estradas, às nossas cidades que têm sido muito prejudicadas. Há uma segunda coisa que eu queria trazer aqui hoje. Eu vi nos jornais, em um dos jornais de Minas, hoje, de grande circulação, que falta prestígio de Minas quanto à tarifa vermelha ser mantida. Olha, eu sei o quanto o governador tem lutado, tem levado essa demanda para a Aneel, para acabar com essa questão da bandeira vermelha, da tarifa vermelha. Olha o tanto que está chovendo em Minas Gerais. Não faz sentido. Eu fiz hoje um requerimento também à Aneel, fiz um ofício à Aneel, pedindo que acabe com essa tarifa vermelha. Eu queria fazer também um apelo aos nossos colegas, tantos aos deputados estaduais quanto aos nossos 53 deputados federais, para a gente entrar nessa briga. Não é possível Minas Gerais, com tanta água, com nossos reservatórios todos muito cheios, a gente ficar pagando essa tarifa, o povo mineiro ficar pagando essa tarifa num momento de crise, num momento de dificuldade, de pandemia, de falta de emprego, de falta até um tanto quanto de esperança, porque as nossas cidades estão todas destruídas.

Nós temos mais de 500 cidades que foram destruídas pelas tragédias, pelas enchentes que vivemos em Minas Gerais nesses últimos três, quatro meses. Então, que a gente possa fazer um grande movimento, mas não só da Assembleia. Faço um pedido muito especial também aos nossos colegas deputados federais, que têm muito prestígio em Brasília. A gente sabe que a bancada mineira é muito forte. A bancada mineira também... Vamos esquecer as diferenças partidárias, vamos esquecer as cores ideológicas e vamos todo mundo abraçar essa ideia de realmente não só consertar Minas Gerais das tragédias, de tudo aquilo que Minas precisa, mas também fazer esse grande esforço para que a Aneel cancele essa tarifa vermelha, que é muito cara, é muito cara aos mineiros. As pessoas estão tendo muita dificuldade de pagar sua conta de energia elétrica. Aí a primeira coisa em que a gente coloca a culpa é na companhia de energia de Minas Gerais e nem sempre ela é a mais culpada, porque ela segue as regras da Aneel. Essa tarifa vermelha realmente é muito cara e tem prejudicado muito o povo mineiro e sobretudo aquelas pessoas que têm mais dificuldades.

Então é isso, presidente. Quero agradecer e dizer da nossa alegria de estar aqui hoje, mesmo de maneira remota. Queríamos estar presentes no Plenário. Acho que já está na hora de a gente já pensar em voltar. Deus vai abençoar que nós, com muita segurança, vamos poder voltar muito em breve para as nossas sessões de maneira presencial, porque isso qualifica e melhora o nosso debate político e ajuda Minas Gerais. Acho que é isto que todos nós queremos: fazer com que Minas realmente saia desse estado de dificuldade que está vivendo hoje e há muito tempo e que a gente volte verdadeiramente a ser protagonista no cenário nacional.

Quero cumprimentar e parabenizar o governo mineiro e toda a sua equipe pelo tanto que tem dado respostas de maneira muito rápida a todas as demandas que têm sido trazidas para o nosso estado. Um grande abraço e muito obrigado a todos.

O presidente – Agradecemos a manifestação de V. Exa., ilustre deputado Professor Irineu.



## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foi aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, o Requerimento nº 10.466/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

da Comissão de Defesa do Consumidor – aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária, em 15/2/2022, dos Requerimentos nºs 9.640/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, 9.659 a 9.661/2021, do deputado Elismar Prado, 9.745/2021, da Comissão de Administração Pública, 10.277/2022, do deputado Ulysses Gomes, e 10.319/2022, do deputado Cleitinho Azevedo;

de Educação – aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, em 22/2/2022, dos Requerimentos nºs 9.990, 9.992, 9.993, 9.995 a 9.997 e 10.006/2021, do deputado Léo Portela, 10.248/2022, do deputado André Quintão, 10.256/2022, do deputado Cleitinho Azevedo, 10.282/2022, da deputada Leninha, 10.376/2022, do deputado Coronel Henrique, e 10.418/2022, do deputado Inácio Franco; e pela

CPI da Cemig – informando o encerramento das atividades da comissão e encaminhando a pasta física do Requerimento Ordinário nº 1.047/2021 (Ciente. Publique-se.) e encaminhando o relatório final, aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, em 18/2/2022, disponível no *link* a seguir: <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/626/809/1626809.pdf> (Ciente. À Mesa da Assembleia para os fins do art. 114 do Regimento Interno.).

#### Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 9.579/2021, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a destinação do recurso revalidado no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO –, em que foi transformada a verba parlamentar alocada na SES-MG em 2017, no valor de R\$3.200.000,00, destinado à aquisição de um novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig; a situação em que se encontra o contrato entre a empresa Varian e a Fhemig para instalação do novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig; a atual situação dos projetos executivos da empresa Oliveira Araújo Engenharia, no valor de R\$172.000,00, para adaptação do *bunker*, objetivando à instalação do novo acelerador, cujo prazo para entrega, com os prazos adicionais concedidos, seria até maio de 2020; não havendo investimento em radioterapia, sobre o destino que a Fhemig dará aos investimentos já realizados e à infraestrutura elétrica já pronta para ampliação da capacidade operacional do Hospital Alberto Calvalcanti, a fim de receber o aparelho de tomografia e o novo acelerador linear que seria instalado, e o destino que será dado ao espaço físico, equipamentos, acessórios, detectores de radiação, fontes de radiação e a todos os profissionais da equipe do Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Fernando Pacheco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Doutor Jean Freire. Portanto, votaram “sim” 7 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 9.594/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações sobre se é destinado algum tipo de remuneração ou ajuda de custo aos membros do Conselho Consultivo de Regulação da Arsae-MG e, em caso afirmativo, sobre os valores envolvidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Irineu (PSL)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 9.638/2021, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os valores dos recursos financeiros pendentes na área da saúde e educação, devidos ao Município de Catas Altas da Noruega. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Irineu (PSL)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 9.665/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de informações sobre o estágio atual das iniciativas para a regulamentação da Lei nº 23.449, de 24 de outubro de 2019, que assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exame genético, para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças, nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PTB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 9.665/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 9.718/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o cronograma ou plano de trabalho,

incluindo esclarecimentos acerca dos recursos previstos, para a efetiva implantação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos territórios das ocupações da Izidora – Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória –, considerando-se a obrigação estabelecida por acordo judicial atribuindo à companhia tal responsabilidade, nos termos relatados à comissão durante audiência pública realizada em 15/10/2021. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Irineu (PSL)

Sargento Rodrigues (PTB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 9.721/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações substanciadas na relação e detalhamento dos projetos prioritários do governo do Estado no sentido de garantir a segurança hídrica e o saneamento básico para as comunidades quilombolas localizadas nas regiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, em face das graves denúncias apresentadas na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 18/10/2021, com a finalidade de debater a falta de acesso à água em comunidades quilombolas do Médio Jequitinhonha. Requer seja anexado a esta solicitação link para o inteiro teor da referida reunião. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Irineu (PSL)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 9.806/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a contratação da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias AB-CR e/ou do Movimento Brasil Competitivo MBC para a realização de planejamento e estudos das obras do rodoanel metropolitano para viabilizar a estruturação de projeto para desenvolver os estudos de viabilidade e a modelagem, a manutenção e a operação, com o envio de cópias de todos os documentos referentes à contratação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Professor Irineu (PSL)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 9.806/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.003/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações sobre o destino das madeiras que foram retiradas das margens do trecho da Rodovia MGC-491 entre as cidades de Três Corações e Varginha, por ocasião das obras de duplicação realizadas em 2018. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do

requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Irineu (PSL)

Sargento Rodrigues (PTB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.003/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.020/2021, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de informações sobre a efetiva regularização de estabelecimentos agroindustriais que processam artesanalmente leite de cabra e ovelha por meio da Lei nº 19.583, de 2011, esclarecendo se o órgão registra estabelecimentos segundo as regras dessa lei e quantos e quais são os registrados; e, em caso negativo, qual a justificativa para que esse registro não ocorra. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.088/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a transferência injustificada de 350 presos do presídio de Araguari para outras comarcas sem as devidas fundamentação e motivação inerentes ao ato administrativo, e sem consulta prévia ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, enfatizando-se que o ato discricionário do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública trouxe à população araguarina, aos familiares das pessoas privadas de liberdade e aos servidores do sistema penitenciário local, grande transtorno e insegurança, além de provocar considerável clamor social, e que o presídio de Araguari é considerado modelo para outras localidades, não abriga nenhum apenado integrante de facções criminosas e está sendo monitorado pela Prefeitura Municipal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 23, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/11/2021**

Às 9h43min, comparecem à reunião os deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o possível fechamento de cerca de 80 administrações



fazendárias localizadas em diversos municípios do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Gustavo Mameluque, gestor fazendário da Superintendência Regional da Fazenda de Montes Claros; Unadir Gonçalves Junior, presidente da Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e Distrito Federal – Febrafisco; Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, assessor jurídico da Federaminas; Hugo René de Souza, presidente do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação de Minas Gerais – Sinfazfisco; João Antunes Machado, gestor Fazendário da Administração Fazendária de Montes Claros; Luiz Gustavo Sodré Couto, assessor do subsecretário da Receita Estadual, representando o secretário de Estado de Fazenda; Marcelo Nogueira de Moraes, assessor jurídico da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio-MG –, representando o vice-presidente dessa federação; João Batista Soares, auditor fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda e diretor do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais – Sinfazfisco-MG; Mauro Sérgio de Melo, presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais; e Túlio César Silva, assessor jurídico da Federação dos Contabilistas de Minas Gerais. A presidência concede a palavra ao deputado Professor Cleiton, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.700/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater os critérios utilizados pela empresa Vale S.A. para inclusão das vítimas atingidas pelo rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, no Programa de Transferência de Renda – PTR;

nº 10.745/2021, do deputado Virgílio Guimarães, em que requer que seja realizada audiência pública para debater o aperfeiçoamento do rodovial da Região Metropolitana de Belo Horizonte, sobretudo em relação ao traçado da futura Alça Sul;

nº 10.752/2021, do deputado Virgílio Guimarães, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos do Decreto nº 44.035, de 2005, que dispõe sobre os serviços de fretamento e transporte intermunicipal de passageiros e de táxis, bem como para discutir outras regulamentações e alternativas e seus reflexos para o turismo e o bem-estar social;

nº 10.753/2021, do deputado Virgílio Guimarães, em que requer seja encaminhado à BH Airport S.A., em Confins, pedido de providências para que seja dada condição digna de trabalho aos mais de 400 profissionais de transportes por aplicativo que operam no Aeroporto de Confins, por meio da instalação, próximo ao local onde esses motoristas, com seus veículos, ficam estacionados aguardando passageiros, de cobertura para proteção dos carros contra as intempéries, de bebedouros, de banheiros e de guichê para pagamento da diária;

nº 10.758/2021, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual seja convidada a Comissão de Fiscalização Orçamentária e Financeira, para receber os relatórios com as sugestões populares resultantes do processo de discussão participativa do Projeto de Lei nº 3.192/2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício 2022.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2021.

Marquinho Lemos, presidente

**ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/11/2021**

Às 14h16min, comparecem à reunião os deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinhos Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a receber os relatórios com as sugestões populares resultantes do processo de discussão participativa do Projeto de Lei nº 3.192/2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício 2022, com a participação da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença remota das Sras. Raquel Jardim, relatora do subgrupo 1 – Tema: Cultura – vice-presidente do Centro Cultural Casa do Teatro de Conselheiro Lafaiete; Cecília Aparecida do Carmo, relatora do subgrupo 2 – Tema: Recursos Hídricos – representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Vale do Rio Doce; Ivone Pereira Castro Silva, relatora do grupo – Tema: Assistência Social – presidente do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais – Cogemas –, e dos Srs. Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, relator do subgrupo 2 – Tema: Cultura – presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – Fumep – Sete Lagoas; Luís Vinícius Pinto Gouveia, relator do subgrupo 1 – Tema: Agropecuária/Agricultura Familiar – representante da Articulação Mineira de Agroecologia – AMA – e Centro Agroecológico Tamanduá – CAT; Antônio Giacomini Ribeiro, relator do subgrupo 1 – Tema: Recursos Hídricos – presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, e Paulo Cesar Gomes Amorim Júnior, relator do subgrupo 2 – Tema: Agropecuária/Agricultura Familiar – assessor de Projetos da União das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária – Unicafes-MG. O presidente tece suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos relatores, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. O presidente recebe, formalmente, os relatórios contendo as sugestões populares resultantes do processo de discussão participativa do Projeto de Lei nº 3.192/2021.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

Marquinho Lemos, presidente

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/2/2022**

Às 15h14min, comparecem à reunião as deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, de forma remota, e também o deputado Betão (substituindo a deputada Leninha, por indicação da liderança do BDL), membro da supracitada comissão, e a deputada Ana Paula Siqueira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.398/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o quadro de risco e violações de direitos das populações atingidas pela mineração no contexto pós-chuvas e alagamentos no Estado;

nº 11.462/2022, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater as recentes medidas tomadas pelo Poder Executivo para a composição do Conselho Estadual de Juventude – Cejuve –, por meio do Decreto nº 48.534, de 21 de janeiro de 2022, bem como discutir as diretrizes e as políticas públicas destinadas aos jovens e adolescentes em Minas Gerais;

nº 11.465/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a ordem de desocupação e demolição de edificações de mais de 30 famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Beco Fagundes, no Bairro Jardim Teresópolis, em Betim, nos autos do Processo nº 5001489-68.2020.8.13.0027, em trâmite na Comarca de Betim, bem como os desdobramentos inerentes à decisão judicial e possíveis violações de direitos humanos;

nº 11.473/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações acerca da data do início das obras de instalação de energia elétrica na Ocupação Rosa Leão, parte do Conjunto Izidora, na zona norte de Belo Horizonte, bem como do cronograma da execução, para acompanhamento;

nº 11.474/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater acerca da ausência de água potável e da não recomendação do consumo posteriormente à análise da qualidade da água da cisterna Wilton de Andrade, na Comunidade Quilombola Saco Barreiro, em Pompéu, devido aos riscos de danos à saúde;

nº 11.475/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja marcada diligência da comissão no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins, para que sejam recepcionados os brasileiros deportados dos Estados Unidos da América, e que nessa oportunidade seja apurada a manutenção das algemas usadas nesses cidadãos em espaço aéreo brasileiro;

nº 11.476/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos cidadãos brasileiros deportados pelo governo dos Estados Unidos, que são enviados algemados desde o território norte-americano até o desembarque no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins;

nº 11.478/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos das últimas enchentes na aldeia Naô Xohã, que levaram a lama do crime da Vale em Brumadinho para dentro do território, tornando as condições de permanência da aldeia as margens do Rio Paraopeba insalubres;

nº 11.481/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos para os direitos humanos das comunidades que vivem no entorno dos parques estaduais de Minas Gerais que foram incluídos no Programa Nacional de Desestatização e no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República;

nº 11.482/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da criação e do desenvolvimento de políticas públicas que assegurem o efetivo exercício dos direitos humanos dos agentes de segurança pública do Estado, bem como para garantir o efetivo acompanhamento e encaminhamento de denúncias de possíveis violações de direitos humanos no âmbito da corporação;

nº 11.483/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que garanta o cadastramento dos moradores da Ocupação Vila Maria, às margens do Anel Rodoviário, nas políticas de assistência social do município;

nº 11.484/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as providências que estão sendo tomadas por essa secretaria acerca de possível violação de direitos humanos dos cidadãos mineiros retornados dos Estados Unidos da América, em vista dos relatos sobre o uso de algemas durante todo o trajeto entre o país de origem e o Brasil e sobre o tratamento conferido a tais pessoas por autoridades internacionais, incompatível com o princípio da dignidade humana;

nº 11.485/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à superintendente do BH Airport – Aeroporto Internacional de Belo Horizonte – e ao presidente do Conselho Nacional de Imigração em Brasília pedido de informações sobre possível violação de direitos humanos dos cidadãos mineiros retornados dos Estados Unidos da América, uma vez que há relatos de uso de algemas durante todo o trajeto entre o país de origem e o Brasil, bem como de tratamento incompatível com o princípio da dignidade humana conferido a essas pessoas por autoridades internacionais, e sobre as providências que estão sendo tomadas por esse conselho a respeito da questão;

nº 11.487/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater as consequências para os direitos humanos do fim da suspensão de despejos e desocupações referente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828, que estendeu os efeitos da Lei nº 14.216 até 31 de março de 2022;

nº 11.488/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a regularização fundiária e a demarcação indígena durante o governo Bolsonaro (Projeto de Lei Ibiramã Kiriri);

nº 11.490/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da luta das mulheres negras na garantia dos direitos humanos no Estado;

nº 11.491/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que apure possível omissão da PMMG no caso de homofobia, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2022, envolvendo, de um lado, um policial militar, como agressor, e, de outro, o estudante Matheus Felipe Batista e o advogado João Augusto Maia, como vítimas;

nº 11.492/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que sejam fornecidos cursos de formação para os profissionais de segurança pública de Minas Gerais, de forma a contribuir para que eles consigam acolher e qualificar corretamente o crime de homofobia, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e do Mandado de Injunção nº 4.733, julgados em 2019, pelo Supremo Tribunal Federal, bem como para que seja aprimorado o sistema de proteção à população LGBTQIA+, com vistas a facilitar o processamento desse tipo de denúncia;

nº 11.496/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a Resolução nº 57, de 2022, da Sejusp, sob o ponto de vista dos direitos humanos;

nº 11.498/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH – do Ministério Público de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias, recebidas pela comissão a partir de relatos de familiares de cada um dos reclusos da Unidade de Francisco Sá e de todas as mães, filhos e filhas, esposas, irmãos e irmãs dos reclusos do Presídio Regional de Montes Claros, sobre supostas violações de direitos humanos que estariam ocorrendo nessas unidades prisionais;

nº 11.511/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao médico, professor e ambientalista Apolo Heringer Lisboa, idealizador e fundador do Projeto Manuelzão, pela criminalização que está sofrendo com o ajuizamento de ação pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, em razão das denúncias constantes que o ambientalista tem feito acerca das retiradas abusivas de água dos rios e lençóis profundos, com ou sem outorga, que têm deixado sem abastecimento agricultores familiares e consumidores urbanos, ressaltando-se que Apolo tem uma importante história em defesa da vida em todas as suas formas, bem como na defesa da preservação dos ecossistemas brasileiros e do uso equilibrado e responsável dos nossos recursos naturais;

nº 11.512/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a apuração imediata da perseguição, ameaças por homofobia e agressões sofridas pelo

advogado João Augusto Maia e seu namorado, Matheus Felipe Batista, por parte de um sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, em 13/2/2022, quando foram agredidos fisicamente pelo militar com uma barra de ferro, bem como para apurar a conduta dos policiais militares que foram acionados para realizar a ocorrência policial, uma vez que, de acordo com o advogado, estes se recusaram a levar as testemunhas que estavam dispostas a falar à delegacia e não se apresentaram ao delegado na Central de Flagrantes Regional Noroeste de Belo Horizonte; e sejam informados à comissão os procedimentos adotados por essa instituição;

nº 11.513/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para apuração imediata da perseguição, ameaças por homofobia e agressões sofridas pelo advogado João Augusto Maia e seu namorado, Matheus Felipe Batista, por parte de um sargento da Polícia Militar de Minas Gerais em 13/2/2022, quando foram agredidos fisicamente pelo militar com uma barra de ferro, bem como para apurar a conduta dos policiais militares que foram acionados para realizar a ocorrência policial, uma vez que, de acordo com o advogado, estes se recusaram a levar as testemunhas que estavam dispostas a falar à delegacia e não se apresentaram ao delegado na Central de Flagrantes Regional Noroeste de Belo Horizonte; e sejam informados à comissão os procedimentos adotados por essa instituição;

nº 11.523/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater as violações de direitos humanos no Município do Serro em virtude da aprovação pelo Codema municipal de novo empreendimento minerário da empreiteira Onix Mineração na cidade, sobre o qual foram prestadas à sociedade apenas informações preliminares e insuficientes, sobretudo diante da dimensão dos potenciais impactos sociais, territoriais, ambientais e ecológicos do empreendimento para a região;

nº 11.524/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a denúncia de que a comunidade quilombola de Croatá, localizada em Januária, estaria sendo expulsa de forma violenta de seu território, considerando-se que a comunidade já foi expulsa duas vezes anteriormente por outro fazendeiro e que está buscado, pela terceira vez, consolidar moradia em seu território longe da cheia do Rio São Francisco;

nº 11.533/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que analise e implemente as medidas requeridas durante reunião da Ouvidora Nacional dos Serviços Penais – Depen – com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, familiares de custodiados do sistema Prisional, a deputada Andreia de Jesus e sua assessoria, membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos, além da participação do Sr. Galeno Siqueira, corregedor-geral da Defensoria Pública e sua assessoria: revisão da resolução conjunta vigente, especialmente para ampliação da visitação; permissão de visitação de crianças vacinadas; implementação de projeto de tratamento da tuberculose no sistema prisional; fim da exigência de comprovação de união estável para visita íntima; necessidade de participação dos familiares na elaboração de políticas públicas para o público de pessoas privadas de liberdade e “sobreviventes do cárcere” (egressos do sistema prisional); garantia de segurança alimentar aos custodiados; fim da superlotação das unidades prisionais do Estado; maior cuidado e atenção em saúde mental, com especial atenção ao gerenciamento e administração de medicamentos de saúde mental, de forma a evitar o adoecimento e suicídio de policiais penais e de pessoas privadas de liberdade; elaboração e criação de medidas efetivas de combate à tortura física e psicológica de custodiados e seus familiares, diante do crescimento exponencial de denúncias recebidas na plataforma Desencarcera.com desde 2019; fim das transferências arbitrárias e garantia de funcionamento do setor de gestão de vagas integrado com as execuções penais; criação de mecanismos que visem suplantam a dificuldade de implementação do direito da remição pela leitura; solicitação de identificação do *kit* pelo cadastro, quando ausente o documento no sedex; fim do impedimento de visitação por pessoas com Infopem; maior atenção à exigência de uso de máscaras pelos policiais penais, uma vez que eles têm sistematicamente se recusado a utilizá-las; revisão das condições estruturais e humanas do sistema penitenciário de Minas Gerais, de forma a permitir a ressocialização dos custodiados; apuração de denúncias referentes a reiteradas ações abusivas do GIR; maior atenção à questão *kit* Sedex, que tem sido alvo de reiteradas devoluções e extravios; e garantia de atendimento à saúde integral nas unidades prisionais;

nº 11.534/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – em Divinópolis e à Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD – do MPMG pedido de providências para que sejam adotadas as medidas cabíveis, com a maior brevidade possível, com vistas à apuração e responsabilização dos culpados pelos fatos denunciados pelo conselheiro Adjnair Silva, de Divinópolis, por intermédio do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir-MG –, de violações de direitos humanos relacionadas à prática do crime de racismo e à divulgação do nazismo, por meio de ataque cibernético, com a divulgação de símbolos nazistas, neonazistas e vídeos pornô, no momento em que ocorria a Conferência Municipal da Igualdade Racial no Município de Divinópolis;

nº 11.535/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o impacto da intensificação das chuvas e do modelo de mineração vigente nos direitos humanos da população do Estado, dando ensejo a inúmeras violações;

nº 11.540/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater possíveis violações de direitos humanos dos usuários do BRT, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno destina esta fase da reunião para ouvir a cidadã Rosemary Almeida Franco, moradora da Ocupação Leão, do Izidora. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta – Leninha – Betão.



## ORDEM DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/2/2022

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 9.370/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as entregas dos kits de alimentação nas Escolas Estaduais Gustavo Augusto da Silva, no Município de Catas Altas da Noruega, e Monsenhor José Antônio Ferreira, no Município de Conselheiro Lafaiete, bem como



sobre os motivos para exoneração da servidora Maria da Conceição Tavares, inspetora escolar da superintendência de educação de Conselheiro Lafaiete. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.539/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as medidas adotadas para assegurar o fornecimento de caução ambiental pelas mineradoras como requisito obrigatório para a obtenção das licenças prévia e de operação, exigidas pelo processo do licenciamento ambiental de barragens, de modo a garantir a compensação e a recuperação de danos causados por eventuais desastres socioambientais, conforme previsto na Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.624/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os motivos pelos quais ainda não houve a retomada integral da atividade de transporte da concessionária prestadora desse serviço no Município de Vespasiano, após mudança de classificação no programa Minas Consciente. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.823/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre os planos de destinação e gerenciamento dos espaços da CeasaMinas, de propriedade e administração do governo do Estado, constituídos pelas portarias, pelos Mercados Livres do Produtor – MLPs – e pelo pavilhão 4 do entreposto de Contagem, nos estudos de privatização dos demais espaços de propriedade do governo federal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.832/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações, diante da ausência dos dados no Portal da Transparência, consubstanciadas nas cópias dos contratos de gestão, convênios, termos de parcerias ou outros instrumentos jurídicos firmados pelo governo do Estado com o Instituto Unibanco e o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, bem como nos dados referentes à execução e aos valores pagos pelo governo do Estado aos referidos institutos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.156/2021, do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações sobre os custos financeiros necessários para efetivar o tombamento administrativo do espelho d'água dos Lagos de Furnas e Peixoto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.243/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a execução das obras de pavimentação de trecho de 14km da Rodovia MG-280, entre o Município de Paula Cândido e o Município Divinésia, na região da Zona da Mata mineira. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

## **2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

## **3ª Fase**

Pareceres de redação final.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.781, de 2022, reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 166/2022, da Mesa da Assembleia, que reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública no Município de Uberaba e nos demais municípios que menciona, decorrente da pandemia de covid-19; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 23 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Privatizações**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bruno Engler, Betão, Duarte Bechir e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/2/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater e analisar, junto à Copasa, à Arsae e ao Instituto Trata Brasil, o atual diagnóstico do saneamento básico no Estado e sua necessidade de expansão e de investimentos.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

Coronel Sandro, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/2/2022, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o eventual descumprimento, por parte da Vallourec Mineração, do disposto no art. 12 da Lei nº 23.291, de 25/2/2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, tendo em vista denúncias de que a empresa estaria implantando projeto sem licença ambiental na Barragem Santa Bárbara, integrante da Mina do Pau Branco, de sua propriedade, localizada a aproximadamente um quilômetro da sede do Distrito de Piedade do Paraopeba..

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

João Magalhães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Professor Cleiton, Fernando Pacheco, Arnaldo Silva e Gustavo Mitre, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/2/2022, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater a relevância do parque linear e do

ramal ferroviário do Belvedere para o desenvolvimento do turismo na região de Belo Horizonte e Nova Lima, assim como discutir a suposta venda de suas áreas pela União.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

Mauro Tramonte, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.034/2021

#### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Professor Cleiton solicita à Presidência da Assembleia que seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemig – e ao seu Conselho de Administração pedido de informações sobre a quantidade de nióbio extraído das minas dessa companhia, bem como sobre os valores efetivamente arrecadados por ela, discriminando-se ano a ano, nos últimos 10 (dez) anos, e que sejam encaminhados os relatórios de auditoria referentes à extração de nióbio nas minas da Codemig e da Companhia Brasileira de Metalurgia. Solicita, ainda, que os dois órgãos citados esclareçam a demissão de 3 (três) diretores da Companhia.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 22/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemig – e ao seu Conselho de Administração pedido de informações sobre a quantidade de nióbio extraído das minas dessa companhia, bem como os valores efetivamente arrecadados por ela, discriminando-se ano a ano, nos últimos 10 (dez) anos, e que sejam encaminhados os relatórios de auditoria referentes à extração de nióbio nas minas da Codemig e da Companhia Brasileira de Metalurgia. Solicita, ainda, que os dois órgãos citados esclareçam questões relativas à demissão de 03 (três) diretores da Companhia.

Infere-se do art. 2º da Constituição da República não apenas a independência funcional atribuída a cada um dos Poderes do Estado como também sua interdependência, com o objetivo de instituir um sistema de freios e contrapesos, por meio do qual é estabelecido mecanismo de controle recíproco entre os Poderes, com o escopo de promover o equilíbrio constitucional, tornando-os harmônicos e interrelacionados.

Com essa finalidade, foram instituídos mecanismos de controle entre os Poderes, dos quais se destacam aqueles que atribuem ao Parlamento, desde os primórdios de sua criação, a competência para fiscalizar atos do poder público, especialmente os do Poder Executivo, sob as formas, principalmente, de autorização, aprovação, apreciação e suspensão. O art. 49 da Constituição da República e o art. 62 da Constituição Mineira tratam das competências administrativas de natureza exclusiva e privativa do Legislativo, nas esferas correspondentes, relacionadas ao exercício do controle dos atos estatais.

No exercício do poder constituinte decorrente, o Constituinte Mineiro assegurou ao Poder Legislativo mecanismos de controle dos atos do poder público, atribuindo-lhe poder fiscalizatório, especialmente em relação aos atos de competência do Poder Executivo. Destaca-se, nesse ponto, o inciso XXXI do art. 62 da Constituição Estadual, que atribui à Assembleia Legislativa competência privativa para “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Como instrumento desse poder fiscalizatório, a Carta Política Mineira instituiu também a prestação de informações pessoalmente e o pedido escrito de informações. Com efeito, a prestação pessoal de informações, em consonância com o *caput* do art. 50 da Constituição da República, encontra-se regulada no §4º do art. 54 da Carta Mineira, segundo o qual a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada. Além disso, o inciso IV do § 2º do art. 60 atribui às comissões parlamentares a competência para convocar as autoridades referidas no art. 54, ou outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente a suas atribuições.

Por outro lado, os §§ 2º e 3º do art. 54 atribuem à Mesa da Assembleia a possibilidade de realização de pedido escrito de informações: o primeiro assegura a possibilidade de encaminhamento do pedido a secretário de Estado; o segundo prevê que a Mesa poderá encaminhar o pedido “a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

Dessa maneira, o disposto no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual deve ser interpretado de modo a considerar a expressão “outras autoridades estaduais” no contexto do *caput* do artigo, de forma a complementar o conteúdo da norma nele enunciada. Com o objetivo de manter a coerência com o enunciado no *caput* do artigo, o significado da expressão em referência não pode ser outro senão o da possibilidade de a Mesa da Assembleia Legislativa encaminhar pedido de informação a outras autoridades que integrem a estrutura organizacional do Poder Executivo.

Do exposto, considerando que o requerimento em questão se destina a dirigente de entidade da administração indireta, concluímos por sua adequação ao art. 54 da Constituição Mineira, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 99, de 2019.

### **Conclusão**

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 8.034/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.962/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em análise requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o cronograma de obras do trecho rodoviário previsto no Programa de Recuperação e Manutenção da Malha Viária – Projeto de Recuperação de Rodovias: Pavimentação da MG-238 de Sete Lagoas a Araçáí.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 20/8/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição visa requerer informações do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre o cronograma das obras de pavimentação do trecho rodoviário da MG-238, entre Sete Lagoas e Araçáí, previsto em programa de recuperação e manutenção da malha viária levado a cabo pelo Poder Executivo.

Segundo o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o seu art. 54, § 2º, prevê que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso III do seu art. 46, assegura a deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendendo que o pedido versa sobre a política pública estadual de transporte, que está sujeita ao controle e à fiscalização desta Casa, e considerando importante a elucidação dos fatos apontados pelo requerimento, não vemos óbice para que a matéria prospere nesta Casa.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 8.962/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.974/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em análise requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciadas em todas as atas de reuniões realizadas com entidades da sociedade civil, entidades ambientais, entidades de moradores; com quaisquer afetados pelo projeto de implantação e operação do rodoanel; com entidades do setor empresarial relacionadas com atividades industriais, de mineração, de construção civil e imobiliárias; e, além de nas atas das reuniões, nas correspondências técnicas trocadas com representantes do Dnit, da Semad, da Agência RMBH e com municípios da região metropolitana.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 20/8/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre as atas de reuniões realizadas com entidades da sociedade civil, entidades ambientais, entidades de moradores; com quaisquer afetados pelo projeto de implantação e operação do rodoanel; com entidades do setor empresarial relacionadas com atividades industriais, de mineração, de construção civil e imobiliárias; e, além de sobre as atas das reuniões, também sobre as correspondências técnicas trocadas com representantes do Dnit, da Semad, da Agência RMBH e com municípios da região metropolitana.

De acordo com o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo Regimento, segundo o qual a Mesa da

Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

As informações solicitadas podem ser prestadas de forma objetiva, pois o requerimento demanda o envio de atas de reuniões. Portanto, trata-se de pedido de informação cujo atendimento pode ser verificado de forma segura.

Desse modo, entendemos que o pedido de informações é pertinente, por se relacionar com a política pública estadual de infraestrutura de transporte rodoviário, que, além de ser importante para a sociedade mineira, trata de matéria sujeita ao controle e à fiscalização desta Casa.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.974/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.167/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento do deputado Noraldino Júnior, solicita à Presidência da Assembleia que seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae/MG – pedido de informações acerca das reais condições de cumprimento do contrato firmado com o Município de Cataguases para a prestação de serviço de esgotamento sanitário a esse município.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/4/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae/MG – pedido de informações acerca das reais condições de cumprimento do contrato firmado com o Município de Cataguases para a prestação de serviço de esgotamento sanitário a esse município.

Infere-se do art. 2º da Constituição da República não apenas a independência funcional atribuída a cada um dos Poderes do Estado como também sua interdependência, com o objetivo de instituir um sistema de freios e contrapesos, por meio do qual é estabelecido mecanismo de controle recíproco entre os Poderes, com o escopo de promover o equilíbrio constitucional, tornando-os harmônicos e interrelacionados.

Com essa finalidade, foram instituídos mecanismos de controle entre os Poderes, dos quais se destacam aqueles que atribuem ao Parlamento, desde os primórdios de sua criação, a competência para fiscalizar atos do poder público, especialmente os do Poder Executivo, sob as formas, principalmente, de autorização, aprovação, apreciação e suspensão. O art. 49 da Constituição da República e o art. 62 da Constituição Mineira tratam das competências administrativas de natureza exclusiva e privativa do Legislativo, nas esferas correspondentes, relacionadas ao exercício do controle dos atos estatais.

No exercício do poder constituinte decorrente, o Constituinte Mineiro assegurou ao Poder Legislativo mecanismos de controle dos atos do poder público, atribuindo-lhe poder fiscalizatório, especialmente em relação aos atos de competência do Poder

Executivo. Destaca-se, nesse ponto, o inciso XXXI do art. 62 da Constituição Estadual, que atribui à Assembleia Legislativa competência privativa para “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Como instrumento desse poder fiscalizatório, a Carta Política Mineira instituiu também a prestação de informações pessoalmente e o pedido escrito de informações. Com efeito, a prestação pessoal de informações, em consonância com o *caput* do art. 50 da Constituição da República, encontra-se regulada no §4º do art. 54 da Carta Mineira, segundo o qual a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada. Além disso, o inciso IV do § 2º do art. 60 atribui às comissões parlamentares a competência para convocar as autoridades referidas no art. 54, ou outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente a suas atribuições.

Por outro lado, os §§ 2º e 3º do art. 54 atribuem à Mesa da Assembleia a possibilidade de realização de pedido escrito de informações: o primeiro assegura a possibilidade de encaminhamento do pedido a secretário de Estado; o segundo prevê que a Mesa poderá encaminhar o pedido “a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

Dessa maneira, o disposto no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual deve ser interpretado de modo a considerar a expressão “outras autoridades estaduais” no contexto do *caput* do artigo, de forma a complementar o conteúdo da norma nele enunciada. Com o objetivo de manter a coerência com o enunciado no *caput* do artigo, o significado da expressão em referência não pode ser outro senão o da possibilidade de a Mesa da Assembleia Legislativa encaminhar pedido de informação a outras autoridades que integrem a estrutura organizacional do Poder Executivo.

Do exposto, considerando que o requerimento em questão se destina a dirigente de entidade da administração indireta, bem como a titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado, concluímos por sua adequação ao art. 54 da Constituição Mineira, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 99, de 2019.

### **Conclusão**

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.167/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.206/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a previsão de publicação dos números de Registros de Eventos de Defesa Social – Reds – e de inquéritos policiais instaurados e concluídos, com especificação da taxa de elucidação, que envolvam os crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, extorsão mediante sequestro seguida de morte e estupro seguido de morte, conforme determina a Lei nº 23.754, de 4/1/2021.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 18/9/2021, o requerimento foi encaminhado a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

À proposição em questão foi anexado o Requerimento nº 10.179/2021, conforme o disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações acerca da previsão temporal para a divulgação de estatísticas envolvendo os crimes de homicídio e latrocínio, bem como de lesão corporal, extorsão mediante sequestro e estupro, os últimos três seguidos de morte, conforme estabelecido na Lei nº 23.754, de 2021.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual. Além disso, os §§ 2º e 3º do art. 54 do referido diploma legal autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

A Lei nº 23.754, de 2021, alterou a Lei nº 13.772, de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado, com o objetivo de incluir três dispositivos que, em termos gerais, estabelecem a necessidade de publicação das estatísticas envolvendo os crimes supramencionados, o local e a forma em que esses dados devem ser publicados, seu envio ao Ministério Público e à Comissão de Segurança Pública desta Casa, bem como a responsabilização administrativa e aplicação de multa ao agente responsável, entre outras causas, por retenção, impedimento ou atraso na publicação dessas estatísticas, nos termos de regulamento.

Trata-se, portanto, da exigência da publicação de estatísticas sobre determinadas modalidades criminosas que impactam diretamente a vida social e podem indicar a efetividade da política de segurança pública no Estado, em uma de suas regiões ou mesmo em um município específico. É de se ressaltar, também, considerando os princípios da transparência e da publicidade dos atos da administração pública, a importância da divulgação dessas estatísticas, com clareza e fácil acesso, visando, entre outros aspectos, ao próprio controle social.

Merece destaque ainda o fato de que a lei em questão entrou em vigor no dia 4/1/2021 e estabelece que a publicação dos dados seja semestral. Dessa forma, a primeira publicação deveria ter ocorrido até julho de 2021.

Portanto, uma vez que a lei está em vigor e até o momento não foram publicados os dados nos termos previstos em seus dispositivos, é pertinente ter-se conhecimento da previsão para a publicação das estatísticas supramencionadas, pelo que consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Ressaltamos, por fim, que as considerações apresentadas neste parecer aplicam-se também ao Requerimento nº 10.179/2021, anexado à proposição em epígrafe por semelhança de conteúdo.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.206/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.233/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, o deputado Celinho do Sintrocel requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o Sistema de Financiamento à Cultura de Minas Gerais, nos termos a seguir enumerados: 1) desde a aprovação da Lei nº 12.733, de 30/12/1997 até hoje, quantos reais foram deduzidos do ICMS por contribuintes incentivadores da atividade cultural em Minas Gerais, por ano, considerando também a legislação que a substituiu – Leis nºs 17.615, de 4/7/2008 e 22.944, de 15/1/2018; 2) quais empresas aportaram recursos e quantos reais cada uma delas aplicou no incentivo à cultura do Estado, por ano, por meio das Leis nº 12.733, de 30/12/1997 e 17.615, de 4/7/2008; 3) ainda sobre a dedução de ICMS para o incentivo à cultura, considerando a Lei nº 22.944 de 15/1/2018, qual a relação de empresas incentivadoras, os nomes dos projetos incentivados e seus empreendedores, a área de ação cultural e o município de referência, o valor aprovado e o valor do incentivo aos projetos, a cada ano, desde 2018; 4) discriminação de quantos reais foram aportados ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por cada uma das fontes de recursos estipuladas no art. 14 da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, com especial atenção para: 4.1) desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram aportados pelas empresas incentivadoras no Fundo Estadual de Cultura, por ano, referentes à cota de 35% do valor total de seu incentivo fiscal? 4.2) desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/01/2018, quantos reais foram aportados pelas empresas incentivadoras, por ano, no Fundo Estadual de Cultura, referentes à contrapartida obrigatória de 1% a 25% (a depender do projeto) em recursos próprios? 4.3) desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram aportados ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por contribuintes com crédito tributário inscrito em dívida ativa? 4.4) desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram aportados ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais? 5) dados referentes ao estipulado nos art. 61 e 62 da Lei nº 22.944, de 15/1/2018. 6) desde a implementação da Lei 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram investidos pelo Estado, por ano, na Política Estadual Cultura Viva.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/9/2021, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter do secretário de Estado de Cultura e Turismo informações sobre o histórico de implementação do Sistema de Financiamento à Cultura em Minas Gerais, com detalhamento acerca de valores, beneficiários, empreendedores e patrocinadores no âmbito de todas as legislações que trataram do incentivo fiscal à cultura e do Fundo Estadual de Cultura – FEC – no Estado. Também solicita dados sobre os aportes orçamentários no fundo e na política estadual Cultura Viva. E, ainda, dados relativos ao que se estipula nos arts. 61 e 62 da Lei nº 22.944, de 2018, que tratam, no primeiro caso, de relatório detalhado, destinado ao Conselho Estadual de Política Cultural – Consec –, com informações sobre todos os projetos culturais incentivados nos termos da citada lei; no segundo, de demonstrativo, publicado no *site* da Secult, com a execução orçamentária e financeira da receita e da despesa do FEC, discriminando as receitas oriundas de contrapartida dos contribuintes incentivadores das aportadas ao fundo nos termos do art. 29 da lei, bem como das demais fontes, detalhando-se a destinação de cada uma dessas receitas.

Julgamos que as informações requeridas são pertinentes para que esta Casa possa fiscalizar os atos do Poder Executivo na área da cultura. Os parlamentares só poderão cumprir esse papel, atribuído ao Poder Legislativo pela Constituição do Estado, se conhecerem o impacto das leis de fomento à cultura nos diferentes segmentos culturais e regiões do território mineiro e a evolução desse impacto ao longo do tempo.

No que diz respeito à competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o § 2º do art. 54 do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas e segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra o requerimento em análise.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.233/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.292/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em análise requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o quantitativo de servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4.876 que se encontram em licença médica para tratamento de saúde nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 2016, e sobre o quantitativo de servidores que foram aposentados pelo regime próprio de previdência do Estado (Ipsemg).

Publicada no *Diário do Legislativo* em 28/9/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter, da secretária de Estado de Planejamento e Gestão, informações sobre o quantitativo de servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADI 4.876 que se encontram em licença médica para tratamento de saúde nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 2016, e sobre o quantitativo de servidores que foram aposentados pelo regime próprio de previdência do Estado (Ipsemg).

A ADI 4.876 foi julgada pelo STF entre os anos de 2014 e 2015 e teve como uma das suas principais consequências a declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 7º da Lei Complementar nº 100/2007.

No julgamento dos embargos, realizado em 2015, o STF acolheu parcialmente os embargos de declaração apresentados pelo Estado de Minas Gerais, para, em relação aos servidores da educação básica e superior do Estado, estender o prazo de modulação dos efeitos até o final de dezembro de 2015. Além disso declarou que devem ser mantidos válidos os efeitos produzidos pelo acordo celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais e o INSS – o qual foi homologado judicialmente pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.135.162/MG – no que tange à aplicação do regime próprio de previdência social aos servidores atingidos pela declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 7º da Lei Complementar nº 100/2007, com a manutenção do período de contribuição junto ao regime próprio.

Pois bem, de acordo com o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo Regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

As informações solicitadas podem ser prestadas de forma objetiva visto que o requerimento demanda apenas o levantamento de dados disponíveis nos sistemas da secretaria em questão. Portanto, trata-se de pedido de informação cujo atendimento pode ser verificado de forma segura.

Desse modo, entendemos que o pedido de informações é pertinente, por se relacionar com a política estadual de recursos humanos, bem como com a gestão do regime próprio de previdência do Estado de Minas Gerais, matérias sujeitas ao controle e à fiscalização desta Casa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.292/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.303/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a elaboração do projeto de reforma e revitalização do imóvel da antiga sede da Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Juiz de Fora, localizado na Rua Mariano Procópio, nº 782, nesse município.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/9/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações sobre a elaboração do projeto de reforma e revitalização do imóvel da antiga sede da Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Juiz de Fora. O imóvel em questão é um prédio histórico construído no início do século XX e tombado pelo Município de Juiz de Fora. No entanto, o imóvel se encontra em situação precária.

Conforme matéria publicada pelo jornal *Tribuna de Minas* em 2014, o prédio estava com a vedação em tijolos da fachada soltando, as telhas francesas quebradas, o forro de madeira apodrecido, as paredes descascadas e havia mato desde a platibanda até o pátio cimentado. À época, a Secretaria de Estado de Educação – SEE – informou que o projeto de reforma e restauração do imóvel, elaborado pelo Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais estava pronto e em fase de atualização da planilha técnica de orçamento e seria apresentado aos órgãos competentes de preservação do patrimônio quando a planilha fosse finalizada.

Tendo em vista que sete anos após a publicação da matéria ainda há questionamentos a respeito do processo de reforma e revitalização do imóvel, entendemos que o requerimento em questão deve prosperar.

Por fim, ressaltamos que o pedido de informações ao Poder Executivo integra o rol de competências do Poder Legislativo, conforme previsto no 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.303/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.370/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Ana Paula Siqueira requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as entregas dos *kits* de alimentação nas Escolas Estaduais Gustavo Augusto da Silva, no Município de Catas Altas da Noruega, e Monsenhor José Antônio Ferreira, no Município de Conselheiro Lafaiete, bem como sobre os motivos para exoneração da servidora Maria da Conceição Tavares, inspetora escolar da superintendência de educação de Conselheiro Lafaiete.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 8/10/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em estudo tem por finalidade obter da secretária de Estado de Educação informações acerca da entrega de *kits* de alimentação na Escola Estadual Gustavo Augusto da Silva, localizada no Município de Catas Altas da Noruega, e na Escola Estadual José Antônio Ferreira, localizada no Município de Conselheiro Lafaiete. O requerimento pleiteia ainda conhecer os motivos que levaram à exoneração da inspetora escolar da Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, Maria da Conceição Tavares.

A entrega de *kits* para a alimentação às famílias dos estudantes foi uma estratégia da Secretaria de Estado de Educação para que não houvesse interrupção do fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas escolas de educação básica da rede estadual de ensino, durante a suspensão de aulas presenciais devido à pandemia de Covid-19. Os *kits* foram adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – e sua composição e distribuição deveriam seguir os critérios definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Segundo a justificação que acompanha o requerimento em estudo, houve relatos de que “logo após a constatação de irregularidades na entrega de ‘*kits* de alimentação’, na Escola Estadual Gustavo Augusto da Silva, no Município de Catas Altas da Noruega, e na Escola Estadual Monsenhor José Antônio Ferreira, no Município de Conselheiro Lafaiete, a inspetora escolar Maria da Conceição Tavares, da superintendência de educação de Conselheiro Lafaiete, foi exonerada de seu cargo”.

Os atos administrativos do Poder Executivo sujeitam-se ao controle externo a cargo da Assembleia Legislativa, em sua competência fiscalizadora, conforme o art. 73, § 1º, II, da Constituição do Estado. Com amparo no §§ 2º e 3º do art. 54, que asseguram à Assembleia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, por meio de sua Mesa, a secretário de Estado e autoridades estaduais, entendemos ser legítimo que o parlamentar busque apurar supostas denúncias de irregularidades na condução de políticas públicas e de gestão de servidores públicos.

No entanto, o texto do requerimento não deixa claro que possa ter ocorrido irregularidades na entrega dos *kits* de alimentação às escolas mencionadas, como citado na justificativa, o que poderia limitar a sua interpretação. Com o propósito de conferir maior clareza ao contido na proposição apresentamos o Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.370/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Ana Paula Siqueira requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre irregularidades supostamente ocorridas nas entregas dos *kits* de alimentação na Escola Estadual Gustavo Augusto da Silva, localizada no Município de Catas Altas da Noruega, e na Escola Estadual Monsenhor José Antônio Ferreira, localizada no Município de Conselheiro Lafaiete.

Requer, ainda, sejam esclarecidos os motivos que levaram à exoneração da servidora Maria da Conceição Tavares, inspetora escolar da Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.371/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais são as orientações do Plano Nacional de Imunização sobre a dose de reforço da vacina contra a Covid-19, especialmente para as pessoas que completaram o esquema vacinal com a vacina Coronavac.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 8/10/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em exame visa obter informações relativas às orientações para a aplicação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19 nas pessoas que completaram o esquema vacinal, em especial aquelas que foram imunizadas com a vacina Coronavac.

O Programa Nacional de Imunizações – PNI –, coordenado pelo Ministério da Saúde, estabelece a política nacional de imunizações com o objetivo reduzir a morbimortalidade por doenças preveníveis por vacinação, por meio de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. Além de oferecer vacinas gratuitamente à

população, o programa também normatiza o uso dos imunobiológicos no âmbito do SUS, estabelecendo os calendários oficiais de vacinação, a ampliação da oferta dos imunobiológicos, uso em situações especiais e para grupos populacionais específicos, além das orientações operacionais para a vacinação.

O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde, divulgou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 – PNO –, com uma série de diretrizes para apoiar os estados e os municípios no planejamento e na operacionalização da vacinação contra a doença. Essas diretrizes são constantemente atualizadas a partir de informes técnicos sobre a doença, sobre a situação epidemiológica e sobre a disponibilidade de novas vacinas contra a Covid-19. Em sua última atualização (11ª edição), o PNO inseriu uma dose adicional e de reforço da vacina contra a Covid-19 para idosos, imunossuprimidos e profissionais de saúde, devendo ser utilizada para a dose de reforço preferencialmente a vacina Pfizer/Wyeth ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca). Ainda segundo plano, é preciso reconsiderar as estratégias de vacinação em grupos de maior vulnerabilidade ou de maior exposição à doença, pois nas últimas semanas está ocorrendo aumento da morbimortalidade nesses grupos.

Tendo em vista o aumento na morbimortalidade por Covid-19, a evolução da cobertura vacinal e o aparecimento de novas variantes da doença, entendemos que as informações solicitadas no requerimento em análise são relevantes para munir os parlamentares de subsídios para a sua atuação tanto na seara legislativa, quanto fiscalizatória em relação às novas orientações do Ministério da Saúde.

A iniciativa da proposição em análise encontra amparo legal no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado. Caso o secretário se recuse a prestar as informações solicitadas em 30 dias, ou preste informações falsas, poderá incorrer em crime de responsabilidade, de acordo com o mesmo dispositivo. A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, caso em que se enquadra a proposição em análise.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.371/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.379/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações acerca do cumprimento ou incorporação das medidas estabelecidas em decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5001703-76.2021.8.13.0301, ajuizada pela Defensoria Pública de Minas Gerais em face do Estado de Minas Gerais, bem como do atendimento às recomendações apresentadas pela mesma instituição, por meio do Ofício nº 38/DPMG, de 11/8/2021, visando à garantia de direitos do público LGBTQIA+ acautelado na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, e, considerando-se as denúncias e os relatos apresentados em audiência



pública da comissão, em 8/9/2021, sobre o assunto, esclarecimentos sobre o seguinte: a) qual a estrutura disponível para o atendimento desse público (vagas disponibilizadas e o atual percentual de ocupação), esclarecendo-se sobre a eventual realização de reformas ou adequações na respectiva unidade; b) quais os quantitativos de policiais penais, analistas e técnicos lotados na unidade, que atuam diretamente com os acautelados, discriminando-se o número de policiais penais femininas; c) quais os atendimentos de saúde e socioassistenciais disponibilizados, esclarecendo-se se existe equipe multidisciplinar exclusiva na unidade, em quantas horas semanais ocorre a assistência, a composição da equipe e quais os vínculos de trabalho desses profissionais; d) como tem sido disponibilizado o tratamento hormonal e o processo transexualizador, além do atendimento psicológico e psiquiátrico a esse público; e) se há obstáculos para o devido acesso aos medicamentos prescritos, inclusive se existe algum controle em relação à dispensa desses medicamentos para os acautelados, em especial aqueles de uso controlado; f) qual a atual situação da vacinação na unidade, esclarecendo-se o número ou percentual dos vacinados em primeira dose, segunda dose ou dose única; g) como tem ocorrido o apoio dos familiares aos acautelados na unidade durante a pandemia, esclarecendo-se a periodicidade das visitas virtuais (e presenciais, se for o caso) e, ainda, como tem ocorrido a disponibilização dos *kits* destinados aos acautelados pelos familiares; h) quais medidas têm sido adotadas para prevenir situações de lesões autoprovocadas, tentativas de suicídio e autoextermínios, considerando o expressivo número de casos ocorridos na unidade no ano de 2021; i) como se dá o processo de averiguação de possíveis faltas cometidas pelos acautelados, esclarecendo se há espaço para a efetiva defesa, bem como quantos são os acautelados submetidos a procedimentos desse tipo no momento; quais são as privações a que estão sujeitos os acautelados a depender da falta cometida (leve, média ou grave); j) qual tem sido a atuação do Grupo de Intervenção Rápida – GIR – na referida penitenciária, considerando relatos no sentido da atuação cotidiana do grupo, por vezes em substituição às funções típicas dos policiais penais lotados na unidade; k) quais as ações de capacitação continuada acerca de direitos e peculiaridades desse público voltadas aos servidores do sistema prisional, particularmente daqueles lotados nessa penitenciária; l) quais os recursos orçamentários efetivamente executados em projetos ou programas direcionados a humanização da pena, atenção à saúde, ações voltadas à ressocialização, formação continuada de profissionais em questões inerentes a esse público, nos anos de 2020 e 2021; m) quais medidas têm sido adotadas pela Sejusp para propiciar a devida coleta de estatísticas sobre violências sofridas por esse público, de maneira a melhor conhecer o atual cenário a que estão submetidos, bem como para subsidiar futuras políticas públicas de prevenção e garantia de direitos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 8/10/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – acerca das atuais condições da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, atualmente unidade de referência em Minas Gerais para o acolhimento qualificado do público LGBTQIA+.

A título de consideração preliminar, ressalte-se que a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais, os quais atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Destaque-se: o pedido de informações constitui, ao lado do de providências, um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

Em face dessas considerações, as quais fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela, reportamo-nos a seu mérito. O requerimento tem fulcro na audiência pública realizada em 8/9/2021 durante a 20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos com a finalidade de debater possíveis violações de direitos humanos quanto à saúde mental e à integridade física das pessoas acauteladas na Penitenciária Professor Jason Albergaria, em São Joaquim de Bicas, na ala específica para a população



LGBTQIA+. O evento contou com a presença de representantes da sociedade civil, da Universidade Federal de Minas Gerais, da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais, da Defensoria Pública estadual e da própria Sejusp, que, nessa ocasião, apresentou algumas iniciativas recentes destinadas à melhoria das condições dos indivíduos LGBTQIA+ privados de liberdade nessa unidade prisional, que desde julho estabeleceu exclusividade de ala para o acolhimento qualificado desse segmento (antes, conforme esclarecido, tal ala existia, porém também acolhia pessoas cisgênero e heterossexuais).

Não obstante, diversos aspectos que estariam em desacordo com a garantia dos direitos dos indivíduos LGBTQIA+ hoje presos na Penitenciária Professor Jason Albergaria foram suscitados pelos demais presentes na audiência pública, realçando, segundo eles, a insuficiência das ações implementadas e a ainda negligência e omissão do Executivo estadual, o que, dentre outros vários aspectos, poderia ser comprovado, conforme manifestação da Defensoria Pública estadual, pela ocorrência de novas tentativas de suicídio em agosto passado.

Esses breves apontamentos evidenciam que o cumprimento das atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual, demonstra-se assaz pertinente e oportuno e o que se requer propiciará colher elementos relevantes para o exercício dessa prerrogativa do Legislativo estadual, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”. Por isso, somos pelo acolhimento da proposição.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.379/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.392/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a aplicação e a efetividade dos procedimentos gerais de atendimento a vítima de violência sexual no Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado, bem como sobre o protocolo de atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, especificamente nos casos de aborto necessário nos hospitais de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 12.845, de 2013.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 8/10/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações ao secretário de Estado de Saúde sobre a aplicação e a efetividade dos procedimentos gerais de atendimento a vítima de violência sexual no SUS no Estado, bem como sobre o protocolo de atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, especificamente nos casos de aborto necessário, nos hospitais de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 12.845, de 2013.

A referida lei federal dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual e estabelece, entre outros, que os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

O enfrentamento da violência contra a mulher e contra os públicos vulneráveis reveste-se em tema de grande relevância e tem sido amplamente discutido nesta Casa, com vistas a aprimorar ações e políticas que possam contribuir para dirimir o problema. Apesar dos significativos avanços da legislação para coibir essa violência, os dados demonstram que ainda há muito que se fazer para reduzir as ocorrências.

No caso específico de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – dispõe sobre a proteção integral a esse público e estabelece que eles gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, asseguradas todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Além disso, prevê que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Segundo reportagem<sup>1</sup>, um levantamento da Polícia Civil do Estado apontou que, a cada dia, 19 crianças e adolescentes sofreram algum tipo de abuso sexual em Minas Gerais em 2020. Ainda, de acordo com dados disponíveis na cartilha Maio Laranja<sup>2</sup>, de 2011 ao primeiro semestre de 2019, foram registradas pelo “Disque 100” mais de 200 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Considerando o fato de que pesquisas afirmam que apenas 10% dos casos são notificados às autoridades, a estimativa é de que houve mais de 2 milhões de casos nesse período no País.

Esses dados revelam a importância da existência de protocolos efetivos e humanizados de atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, de forma a assegurar a proteção desse público.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Estadual, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Assim, ao exame do objeto da proposição em comento e diante dos alarmantes dados apresentados, temos que o pedido de informações é relevante e oportuno, uma vez que se insere entre as ações da Casa inerentes ao acompanhamento da execução de políticas públicas em defesa dos direitos da mulher, da criança e do adolescente, revestindo-se em instrumento próprio do Poder Legislativo para esse fim.

### Conclusão

Considerando o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.392/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup>Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/11/06/interna\\_gerais.1202096/em-minas-19-criancas-e-adolescentes-sofrem-abusos-sexuais-todos-os-di.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/11/06/interna_gerais.1202096/em-minas-19-criancas-e-adolescentes-sofrem-abusos-sexuais-todos-os-di.shtml)>. Acesso em: 15 out. 2021.

<sup>2</sup>Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2021.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.413/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Hely Tarquínio, Sávio Souza Cruz, Cássio Soares, Professor Cleiton, Ulysses Gomes e Sargento Rodrigues solicitam, nos termos regimentais, “seja encaminhado ao governador do Estado e ao advogado-geral do Estado pedido de informações consubstanciadas no acordo de leniência assinado com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., que permitiu que a empresa pagasse em dez anos, com desconto de aproximadamente 66%, o dano causado ao erário do Estado”.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 8/10/2021 e encaminhado a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise tem por finalidade obter informações do governador e do advogado-geral do Estado, consubstanciadas no acordo de leniência firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Construtora Andrade Gutierrez.

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que é atribuição constitucional privativa da Assembleia Legislativa a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, conforme estabelecido no inciso XXXI do art. 62 da Constituição do Estado de Minas Gerais. Nessa perspectiva, o pedido formulado está alinhado com o papel fiscalizatório desta Casa, uma vez que visa possibilitar ao demandante acesso a informações relativas à matéria em questão.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades do Poder Executivo integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição encontra, ainda, respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura aos parlamentares a prerrogativa de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas estaduais. De acordo com a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Não obstante, a Constituição do Estado, baseada em dispositivo semelhante da Constituição da República (art. 50), não menciona o governador ao estabelecer hipóteses de pedido escrito de informação a autoridades públicas. É a razão pela qual propomos um substitutivo para redirecionar o requerimento em tela para o controlador-geral do Estado, que participou da formalização do referido acordo de leniência, além do advogado-geral do Estado.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.413/2021, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Hely Tarquínio, Sávio Souza Cruz, Cássio Soares, Professor Cleiton, Ulysses Gomes e Sargento Rodrigues solicitam, nos termos regimentais, seja encaminhado ao controlador-geral do Estado e ao advogado-

geral do Estado pedido de informações consubstanciadas no acordo de leniência assinado com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., que permitiu que a empresa pagasse em 10 anos, com desconto de aproximadamente 66%, o dano causado ao erário do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.461/2021

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre possível afronta à autonomia funcional e administrativa dos médicos-legistas em atuação no âmbito do 6º Departamento de Polícia Civil, inclusive no tocante à montagem da escala de trabalho desses profissionais, o que resultou na instauração de recente sindicância administrativa em desfavor dos médicos-legistas responsáveis pelos Postos Médico-Legais localizados nos Municípios de Varginha e Três Corações.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 20/10/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – sobre a situação dos médicos-legistas responsáveis pelos Postos Médico-Legais – PMLs – situados em Varginha e Três Corações, especificamente no tocante à instauração de sindicância administrativa referente à montagem da escala de trabalho desses profissionais, matéria relacionada a sua autonomia funcional e administrativa.

Preliminarmente, ressalte-se que a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 3º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, estabelecendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Destaque-se que o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências, um dos instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Tais considerações fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela. No tocante a seu mérito, esclareça-se que, consoante a Lei Orgânica da PCMG (Lei Complementar nº 129, de 2013), a chefia dos PMLs será exercida por um médico-legista por proposta do titular da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à qual estão administrativamente subordinados (respectivamente, § 8º e § 2º do *caput* do art. 41). Revela-se, pois, que a informação ora solicitada justifica-se também no prisma da motivação suficiente e da finalidade específica, sendo oportuno o seu acolhimento, haja vista propiciar colher elementos relevantes para o exercício, por parte do Poder Legislativo, de sua competência fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, conforme já mencionado, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição Mineira: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.461/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.507/2021

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a elaboração de plano, no processo de privatização, que garanta aos pequenos produtores o escoamento de seus produtos, sem que tenha sua renda negativamente impactada, tendo em vista que a agricultura familiar representa mais de 50% dos produtores somente no Mercado Livre do Produtor, em Contagem.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 23/10/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre as ações do governo do Estado para garantir que o escoamento da produção e a renda dos pequenos produtores que comercializam seus produtos no Mercado Livre do Produtor, da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais – CeasaMinas –, não sejam negativamente impactadas pelo processo de privatização.

A proposição é decorrente da audiência pública realizada em 13/9/2021 pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, que teve por finalidade debater o processo de privatização da CeasaMinas, as consequências para a agricultura familiar, os pequenos produtores rurais e a população mineira, e os impactos dessa privatização na vida dos trabalhadores e das trabalhadoras.

A CeasaMinas consiste em uma Sociedade de Economia Mista, com 99,67% das ações pertencentes à União. Em 2000, a CeasaMinas foi repassada para o governo federal, após negociação com governo estadual, por meio de um Contrato de Compra e Venda entre a União e o Estado. Desde sua federalização, foi vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A Lei Estadual nº 12.422, de 1996, que autorizou o Poder Executivo Estadual a alienar sua participação acionária na CeasaMinas para a União, resguardou o domínio e a posse dos bens necessários à preservação do Mercado Livre do Produtor e à coordenação e ao controle da política de abastecimento ao Estado, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º. O Decreto Estadual nº 40.963, de 2000, que regulamentou esse dispositivo da lei, determinou que o Estado de Minas Gerais manteria sob seu domínio e posse os bens localizados no interior dos entrepostos pertencentes à CeasaMinas.

Funcionando em terreno de propriedade estadual e gerido pela CeasaMinas por meio de um acordo de cooperação técnica, o Mercado Livre dos Produtores, no entreposto de Contagem, movimentava a produção de 4 mil produtores, dos quais 50% se enquadram na categoria de agricultura familiar.

A CeasaMinas está incluída no Programa Nacional de Desestatização por força do Decreto – PND nº 3.654, de 7/11/2000, para sua privatização. O BNDES passou a conduzir a contratação de estudos técnicos especializados para informar o processo de privatização da companhia.

A privatização se dará por meio da alienação da totalidade das ações de emissão da empresa, de titularidade da União, e dos imóveis não operacionais de titularidade da empresa. Adicionalmente, os bens de propriedade do Estado, destinados à execução das atividades do Mercado Livre do Produtor e considerados indispensáveis à coordenação e ao controle da política de abastecimento estadual, serão objeto de concessão onerosa de uso associada ao processo de desestatização da CeasaMinas.

Não obstante o processo de privatização prever a realização de audiências públicas para informar a população sobre o modelo a ser adotado, ainda restam dúvidas sobre as consequências da privatização no escoamento da produção e na renda dos pequenos produtores que utilizam o Mercado Livre dos Produtores. Entendemos, assim, oportuno o requerimento em análise: as informações solicitadas podem contribuir para o acompanhamento de políticas públicas por esta Casa, bem como para que o povo mineiro tenha acesso a informações precisas e transparentes.

No que diz respeito a competência, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretária de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública conforme disposto no art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.507/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.513/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as implicações jurídicas, administrativas e sociais do processo de privatização da CeasaMinas, em especial no que se refere ao Mercado Livre do Produtor – MLP.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 23/10/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações sobre as implicações jurídicas, administrativas e sociais do processo de privatização das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais – CeasaMinas –, em especial no que se refere ao Mercado Livre do Produtor.

A proposição é decorrente da audiência pública realizada em 13/9/2021 pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, que teve por finalidade debater o processo de privatização da CeasaMinas, e as consequências dessa privatização para a agricultura familiar, os pequenos produtores rurais, os trabalhadores e a população mineira.

A CeasaMinas é uma sociedade de economia mista com 99,57% das ações ordinárias pertencentes à União. Com sede no Município de Contagem, tem unidades em Uberlândia, Governador Valadares, Caratinga, Juiz de Fora e Barbacena. Cabe a ela executar política de abastecimento no Estado por meio da implantação, instalação e administração de entrepostos atacadistas, para

disciplinar a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios, sob a supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Considerando a dimensão do Estado e que parte significativa de seus 853 municípios tem na produção agrícola sua principal atividade econômica, os entrepostos da CeasaMinas figuram como pontos essenciais no acesso ao mercado para os produtores e, conseqüentemente, para a geração de emprego e renda.

A Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola, estabelecida por meio da Lei Estadual nº 11.405, de 1994, determina que o poder público deverá promover o abastecimento interno e implantar programa em relação aos mercados livres de produtores junto aos entrepostos da CeasaMinas. Funcionando em terreno de propriedade estadual e gerido pela CeasaMinas por meio de um acordo de cooperação técnica, o Mercado Livre dos Produtores, no entreposto de Contagem, movimenta a produção de 4 mil produtores, dos quais 50% se enquadram na categoria de agricultura familiar.

A CeasaMinas está incluída no Programa Nacional de Desestatização por força do Decreto – PND nº 3.654, de 7/6/2000, para sua privatização. O BNDES passou a conduzir a contratação de estudos técnicos especializados para informar o processo de privatização da companhia.

A privatização se dará por meio da alienação da totalidade das ações de emissão da empresa, de titularidade da União e dos imóveis não operacionais de titularidade da empresa. Adicionalmente, os bens de propriedade do Estado destinados à execução das atividades do Mercado Livre do Produtor e considerados indispensáveis à coordenação e ao controle da política de abastecimento estadual serão objeto de concessão onerosa de uso associada ao processo de desestatização da CeasaMinas.

Não obstante o processo de privatização prever a realização de audiências públicas para informar a população sobre o modelo a ser adotado, ainda restam dúvidas sobre as implicações jurídicas, administrativas e sociais desse processo. Entendemos, assim, oportuno o requerimento em análise: as informações solicitadas podem contribuir para o acompanhamento de políticas públicas por esta Casa, bem como para que o povo mineiro tenha acesso a informações precisas e transparentes.

No que diz respeito a competência, entendemos que é pertinente a solicitação formulada pela comissão, tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretária de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública conforme disposto no art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.513/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.518/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de



informações sobre quantos dias, em média, são necessários para a empresa executar uma nova ligação de água, uma nova ligação de esgoto, uma religação de água, a identificação e o reparo de vazamento de água na cidade de Belo Horizonte e região metropolitana, bem como quantas famílias estão inscritas e são beneficiadas com a tarifa social, e se o número de famílias aumentou ou diminuiu em termos percentuais quando comparados os seis primeiros meses de 2021 com os seis últimos de 2020.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/10/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em análise visa obter do diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG – informações sobre o tempo necessário para a execução de nova ligação e religação do abastecimento de água, nova ligação de abastecimento de esgotamento sanitário e para identificação e reparo de vazamento de água em Belo Horizonte e região metropolitana. Requer ainda informações sobre a quantidade de famílias inscritas e beneficiadas com a tarifa social de julho de 2020 a junho de 2021.

A Copasa, sociedade de economia mista, com sede em Belo Horizonte, foi constituída nos termos da Lei nº 2.842, de 5/7/1963. De acordo com seu estatuto social, são atividades-fim da companhia: serviços de abastecimento de água potável; de esgotamento sanitário; e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

A companhia é considerada uma das maiores empresas de saneamento do Brasil. Segundo informações disponíveis no seu *site*, em dezembro de 2020 a empresa prestou serviços de abastecimento de água a 5,5 milhões de unidades consumidoras, que representam 11,8 milhões de pessoas. Além disso, no mesmo período, prestou serviços de esgotamento sanitário para 3,8 milhões de economias, isto é, 8,3 milhões de pessoas.

O saneamento básico tem influência direta na saúde e na qualidade de vida da população e também favorece o desenvolvimento da sociedade. Os serviços prestados pela Copasa são, portanto, de grande relevância para a população do Estado, e as informações solicitadas fornecerão subsídios para esta Casa desenvolver sua atividade fiscalizatória dos atos do Poder Executivo no interesse da população mineira.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição encontra amparo no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. A proposição também é respaldada pelo art. 46, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia, que assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com o art. 79, inciso VIII, alínea “c” do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. Não há, portanto, impedimentos jurídicos à aprovação da matéria.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.518/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.539/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Ana Paula Siqueira requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as medidas adotadas para assegurar o fornecimento de caução ambiental pelas mineradoras como requisito obrigatório para a obtenção das licenças prévia e de operação, exigidas pelo processo do licenciamento ambiental de barragens, de modo a garantir a compensação e a recuperação de danos causados por eventuais desastres socioambientais, conforme previsto na Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais.

Encontra-se anexada à presente proposição o Requerimento nº 9.580/2021, de autoria da Comissão de Minas e Energia, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/10/2021, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento ora em análise visa obter da secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informações sobre as medidas adotadas para assegurar o fornecimento de caução ambiental pelas mineradoras como requisito obrigatório para a obtenção das licenças prévia e de operação, exigidas no processo do licenciamento ambiental de barragens, de modo a se garantirem a compensação e a recuperação de danos causados por eventuais desastres socioambientais, conforme previsto na Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB.

A PESB foi aprovada em janeiro de 2019, em resposta desta Casa ao rompimento da Barragem B1 do complexo minerário da Vale S.A., denominado Mina Córrego do Feijão, instalado em Brumadinho, quando 270 pessoas, duas delas grávidas, perderam a vida, e o meio ambiente, principalmente o Rio Paraopeba, foi duramente afetado. O projeto de lei que originou a política, entretanto, foi proposto pela Comissão Extraordinária de Barragens, que estudou as causas e as consequências do rompimento, em 2015, da Barragem do Fundão, do complexo minerário da mineradora Samarco, situado em Mariana, quando 19 pessoas morreram, e a Bacia do Rio Doce, desde esse município até sua foz, foi fortemente afetada.

Dentre os dispositivos da PESB previstos no licenciamento ambiental de barragens está a alínea “b” do inciso I do art. 7º, que determina a necessidade de o empreendedor apresentar, para obter a licença prévia, “proposta de caução ambiental, estabelecida em regulamento, com o propósito de garantir a recuperação socioambiental para casos de sinistro e para desativação da barragem”. Para obter a licença de operação (alínea “b” do inciso III do art. 7º) o empreendedor precisará comprovar a implementação da caução. Portanto, enquanto o Poder Executivo não regulamentar esse dispositivo, não há possibilidade de se exigirem as garantias para cobrir eventuais sinistros e a desativação de barragens.

O Requerimento nº 9.850/2021, anexado à presente proposição, segue em linha semelhante de inquirição, motivo pelo qual não é necessário emendar a proposição principal.

Quanto à legitimidade da iniciativa, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, para quem a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente

admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em estudo.

Entendemos, assim, a pertinência do requerimento, pelo fato de as informações requisitadas serem de extrema importância para que este Parlamento possa acompanhar as políticas públicas de segurança de barragens e fiscalizar os atos do Poder Executivo nessa área.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.539/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.588/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado João Vítor Xavier requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de informações sobre os critérios para definição da lista de estudos e informações do Termo de Referência para Descaracterização de Barragens Alteadas pelo Método a Montante; a metodologia empregada na elaboração das auditorias técnicas de segurança da barragem; bem como detalhamento dos projetos de descaracterização apresentados à fundação acompanhado de cópia dos documentos que instruem cada um dos processos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento ora em análise visa obter do presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – informações sobre os critérios para definição da lista de estudos e informações do Termo de Referência para Descaracterização de Barragens Alteadas pelo Método a Montante; sobre a metodologia empregada na elaboração das auditorias técnicas de segurança da barragem; bem como o detalhamento dos projetos de descaracterização apresentados à fundação acompanhado de cópia dos documentos que instruem cada um dos processos.

As informações solicitadas no requerimento estão previstas na Lei nº 23.291, de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB –, e em seus regulamentos. Essa norma foi aprovada em resposta desta Casa ao rompimento, em janeiro de 2019, da Barragem B1 do complexo minerário da Vale S.A., denominado Mina Córrego do Feijão, instalado em Brumadinho, quando 270 pessoas, duas delas grávidas, perderam a vida, e o meio ambiente, principalmente o Rio Paraopeba, foi duramente afetado. O projeto de lei que a originou, entretanto, foi proposto pela Comissão Extraordinária de Barragens, que estudou as causas e as consequências do rompimento, em 2015, da Barragem do Fundão, do complexo minerário da Samarco Mineração S.A., situado em Mariana, quando 19 pessoas morreram e a Bacia do Rio Doce, desde esse município até sua foz, foi fortemente afetada.

Entre os dispositivos da PESB atinentes ao pedido de informações em tela, citamos o art. 13, § 2º da mencionada lei, combinado com o art. 19 do Decreto nº 48.140, de 2021, em relação aos temas “termo de referência para descaracterização de barragens alteadas pelo método a montante, bem como o detalhamento dos projetos de descaracterização apresentados à fundação”. Já a descrição detalhada da metodologia aplicada nas auditorias técnicas de segurança das barragens está prevista no § 6º do art. 17 da citada lei. Todos postos a seguir:

Lei nº 23.291, de 2019.

Art.13 – (...)

§ 2º – O empreendedor responsável por barragem alteada pelo método a montante atualmente em operação promoverá, em até três anos contados da data de publicação desta lei, a migração para tecnologia alternativa de acumulação ou disposição de rejeitos e resíduos e a descaracterização da barragem, na forma do regulamento do órgão ambiental competente.

Decreto nº 48.140, de 2021.

Art. 19 – A proposta de descaracterização deverá ser consolidada em projeto que contenha programa de manutenção e monitoramento e respeite os critérios definidos em Termo de Referência aprovado e disponibilizado pela Feam.

Lei nº 23.291, de 2019.

Art. 17 – (...)

§ 6º – A equipe técnica, na elaboração das auditorias técnicas de segurança, observará o termo de referência a que se refere o § 5º e descreverá detalhadamente a metodologia utilizada.

Quanto à legitimidade da iniciativa, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 3º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta, para quem a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos, assim, a pertinência do requerimento, pelo fato de as informações requisitadas serem de extrema importância para que este Parlamento possa acompanhar as políticas públicas de segurança de barragens e fiscalizar os atos do Poder Executivo nessa área.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.588/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.600/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Ana Paula Siqueira requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre as circunstâncias que levaram à abordagem de André Cavaleiro, fotógrafo e coordenador da Central Única das Favelas – Cufa –, na região Leste de Belo Horizonte, e sobre o tratamento supostamente abusivo sofrido por ele durante abordagem policial, conforme relatos, no dia 3/10/2021, manifestando, ainda, a preocupação da parlamentar com a incidência de casos dessa natureza no Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos sobre as circunstâncias em que ocorreu a abordagem policial ao fotógrafo e coordenador da Cufa, André Cavaleiro, no dia 3/10/2021, na região Leste de Belo Horizonte, a deputada Ana Paula Siqueira solicita encaminhamento de pedido de informações ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG.

Conforme relata a autora em sua justificção, André Cavaleiro foi abordado de modo supostamente abusivo por policiais militares, “com força desproporcional, com agressões e utilização de *spray* de pimenta e cassetete, sem motivação aparente”.

O assunto foi objeto de reportagem<sup>1</sup> com informações sobre o ocorrido e registros de imagens e vídeos de moradores, que mostram a abordagem policial e o momento em que o repórter da Cufa foi colocado na viatura, aparentemente desacordado. Cavaleiro disse à imprensa que foi agredido por jatos de *spray* de pimenta, socos e golpe de cassetete, tendo desmaiado, e que só recuperou a consciência quando estava sendo colocado na viatura. Sobre a abordagem, a Polícia Civil esclareceu que lavrou Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO – por resistência e desobediência de André, além de tê-lo submetido a exame de corpo de delito. Por outro lado, a Polícia Militar indicou que um procedimento administrativo foi instaurado para investigar as circunstâncias do ocorrido.

O *site* da PMMG<sup>2</sup> ressalta, de acordo com a Carta Estadual, o papel fulcral da instituição na defesa social “como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos” e demonstra que a corporação está “organizada de forma sistêmica”, visando garantir a segurança pública, “mediante a preservação da ordem pública, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas”.

A Constituição Estadual estabelece, no § 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Além disso, prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, como indicado nos seus arts. 73 e 74.

Assim, entendemos que as informações solicitadas por meio do requerimento em tela são pertinentes, pois permitirão a esta Casa exercer suas atribuições constitucionais de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Entretanto, com o objetivo de alterar sua redação para atribuir-lhe maior assertividade e ajustá-lo à técnica legislativa, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.600/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Ana Paula Siqueira requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre as circunstâncias em que André Cavaleiro, fotógrafo e coordenador da Central Única das Favelas – Cufa –, foi abordado por policiais militares no Alto Vera Cruz, em Belo Horizonte, no dia 3/10/2021, tendo em vista que, conforme relatos, a abordagem se deu de modo supostamente abusivo, o que causa preocupação, notadamente pela incidência de casos dessa natureza no Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup>Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/10/04/policia-militar-abre-investigacao-apos-lider-comunitario-da-cufa-ser-agredido-em-bh-video.ghtml>>. Acesso em: 7 dez. 2021.

<sup>2</sup>Disponível em: <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/31bpm/conteudo.action?conteudo=901&tipoConteudo=itemMenu>>. Acesso em: 9 dez. 2021.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.601/2021

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Deputada Ana Paula Siqueira requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as circunstâncias que levaram à abordagem de André Cavaleiro, em 3/10/2021, e ao tratamento dado a ele na abordagem policial, que, conforme relatos, remetem a conduta supostamente abusiva, bem como manifestar preocupação com a incidência de casos dessa natureza.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em apreço pretende obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre as circunstâncias em que André Cavaleiro foi abordado por policiais militares em 3/10/2021, tendo em vista que, conforme relatos, a abordagem transcorreu de modo supostamente abusivo.

De acordo com a justificação do requerimento, esses relatos indicam que André Cavaleiro, fotógrafo e coordenador da Central Única das Favelas – Cufa –, foi abordado por policiais militares de forma supostamente abusiva e com utilização de força desproporcional, com emprego de *spray* de pimenta e cassetete, sem motivação aparente.

Segundo reportagem<sup>1</sup>, André Cavaleiro, homem negro, afirma que tomou socos dados por policiais militares após ser abordado no Alto Vera Cruz, em Belo Horizonte, enquanto fotografava uma festa na rua. De acordo com a notícia, a rua estava cheia de crianças e jovens, que tomavam banho de mangueira e festejavam a vitória de seu time de futebol. André Cavaleiro foi detido pela Polícia Militar e liberado horas depois. Ainda segundo a reportagem, ele denunciou que o uso excessivo da força durante abordagens policiais tem sido comum naquela região.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Estadual, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Além disso, o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade.

Entendemos que a proposição pode contribuir para a elucidação do ocorrido, atendendo assim às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, motivo pelo qual somos favoráveis à aprovação do requerimento. Não obstante, com o objetivo de alterar sua redação para atribuir-lhe maior assertividade e ajustá-lo à técnica legislativa, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.601/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Ana Paula Siqueira requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as circunstâncias em que André Cavaleiro, fotógrafo e coordenador da Central Única das Favelas – Cufa –, foi abordado por policiais militares no Alto Vera Cruz, em Belo Horizonte, no dia 3/10/2021, tendo em vista que, conforme relatos, a abordagem se deu de modo supostamente abusivo, o que causa preocupação, notadamente pela incidência de casos dessa natureza no Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup>Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/cidades/lider-comunitario-acusa-pm-de-agressao-durante-abordagem-no-alto-vera-cruz-1.2550816>>. Acesso em: 3 dez. 2021.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.622/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os motivos para a suspensão da prestação dos serviços de transporte de passageiros realizado pela Empresa Transmoreira no trecho que liga São Tiago a Belo Horizonte e sobre a previsão de retomada da prestação integral do serviço de transportes no referido trecho.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Comissão Transporte, Comunicação e Obras Públicas pretende, por meio da proposição em comento, receber informações do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre os serviços de transporte intermunicipal de passageiros operados pela viação Transmoreira entre São Tiago e Belo Horizonte, especificamente sobre os motivos para a sua paralisação e a previsão para sua retomada.

Segundo o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o seu art. 54, § 2º, prevê que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implica crime de responsabilidade.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendendo que o pedido versa sobre a política pública estadual de transporte, que está sujeita ao controle e à fiscalização desta Casa, e considerando importante a elucidação dos fatos apontados pelo requerimento, não vemos óbice para que a matéria prospere nesta Casa.



**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.622/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.624/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os motivos pelos quais ainda não houve a retomada integral da atividade de transporte da concessionária prestadora desse serviço no Município de Vespasiano, após mudança de classificação no programa Minas Consciente.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Comissão Transporte, Comunicação e Obras Públicas pretende, por meio da proposição em comento, receber informações do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre os serviços de transporte metropolitano de passageiros que atendem ao Município de Vespasiano, especificamente sobre os motivos pelos quais eles não foram retomados completamente após o fim das restrições determinadas pelo governo do Estado com vistas ao combate da pandemia de Covid-19. Justifica a comissão que os moradores locais estão sofrendo com a redução no número de viagens, a superlotação e os atrasos nas suas viagens cotidianas.

Segundo o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o seu art. 54, § 2º, prevê que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implica crime de responsabilidade.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendendo que o pedido versa sobre a política pública estadual de transporte, que está sujeita ao controle e à fiscalização desta Casa, e considerando importante a elucidação dos fatos apontados pelo requerimento, não vemos óbice para que a matéria prospere nesta Casa.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.624/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.698/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a execução, no período de 2019 a 2021, do Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais – Cooperaf-MG.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 18/11/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido à titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – acerca da execução, no período de 2019 a 2021, do Cooperaf-MG, programa sobre o qual dispõe o Decreto nº 47.999, de 2/7/2020.

A título de consideração preliminar, ressalte-se que a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais, os quais atribuem ao Parlamento mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição tem respaldo, ainda, no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, o qual assegura o direito ao membro deste Parlamento de encaminhar pedido escrito de informação a autoridades públicas, por meio da Mesa, sendo que esta, consoante a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, somente o admitirá quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Em face dessas considerações, as quais fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela, reportamo-nos a seu mérito. Conforme o já citado decreto, o Cooperaf-MG tem a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar as ações voltadas ao desenvolvimento das cooperativas da agricultura familiar e da agroindústria familiar (art. 1º) e, como objetivos, dentre outros: apoiar a organização econômica dos trabalhadores rurais em regime de economia familiar; promover a valorização do trabalho coletivo; incentivar as práticas agroecológicas de produção; promover a segurança alimentar e nutricional; fomentar projetos de investimentos para as organizações econômicas, com capacidade de autossustentação e desenvolvimento autônomo; fortalecer a gestão participativa e articulação em redes (respectivamente, incisos I, V, VI, VII, XII e XIII do art. 4º). Já o art. 7º determina que a Seapa coordena e operacionaliza o programa, além de dispor, em seus incisos, acerca das diversas e relevantes competências da pasta quanto a ele. Quando da assinatura desse decreto em 2020 pelo governador, várias foram as manifestações acerca da importância do Cooperaf-MG, ocasião em que o programa foi apontado como aspiração já antiga de produtores rurais vinculados a cooperativas da agricultura familiar e da agroindústria<sup>1</sup>.

Percebe-se, pelo exposto, a relevância do Cooperaf-MG tanto na ótica do estímulo e do fortalecimento do cooperativismo quanto no prisma do incremento da produção e do empreendedorismo rural familiar. E ressalte-se: ambos os aspectos são intimamente relacionados aos direitos humanos por constituírem, de um lado, poderosas ferramentas para a melhoria da situação socioeconômica da população do campo, em particular suas parcelas mais carentes, e, de outro, a possibilidade de um desenvolvimento socioeconômico mais inclusivo, distributivo e equânime.

Em face da expressividade e da significância do Cooperaf-MG, especialmente no atual contexto da pandemia de Covid-19 e seus vários e complexos efeitos na vida produtiva da população e no sustento das famílias, avaliamos que o pedido em tela, relativo à execução desse programa, constitui fato a ser monitorado por este Parlamento. Portanto, a proposição mostra-se pertinente e

oportuna, na perspectiva de que o que se requer propiciará colher elementos relevantes para o exercício da prerrogativa de fiscalização e controle do Legislativo estadual sobre os atos do Poder Executivo, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.698/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup>Cf: <<https://bit.ly/32WqVqI>>. Acesso em: 2 dez. 2021.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.741/2021

#### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o provisionamento dos recursos necessários para pagamento da reposição salarial de seus funcionários, estimada em 17,47%, segundo estudos realizados pelo Dieese e apresentados na 13ª reunião extraordinária da comissão.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição visa obter do diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais informações sobre o provisionamento dos recursos necessários para pagamento da reposição salarial de seus funcionários. Segundo estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese –, o cálculo do percentual da reposição salarial é de 17,47%.

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, foi criada em 1974 e está presente atualmente em 640 municípios mineiros, sendo considerada uma das maiores empresas de saneamento do Brasil. No entanto, há denúncias de “sucateamento” da companhia, com falta de acordo coletivo e ausência de investimentos na empresa.

A fim de debater tais denúncias, foi realizada audiência pública na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social desta Casa em 17/11/2021. Na ocasião, o presidente da Central Única de Trabalhadores afirmou que os empregados da Copasa estão há quase três anos sem reajuste salarial. Também presente à reunião, o supervisor técnico do Dieese em Minas Gerais informou que, na ausência de um acordo coletivo, a empresa concedeu uma recomposição salarial de apenas 4,48% a seus trabalhadores, acarretando-lhes perdas no cenário atual de inflação acumulada. Segundo o supervisor, “um trabalhador da Copasa hoje recebe 85% do que recebia em 2018. Para repor as perdas, a companhia deveria praticar um reajuste de 17%”.

Diante da falta de celebração de acordo coletivo e da ausência de recomposição das perdas salariais dos trabalhadores da companhia, entendemos que a proposição em análise é oportuna ao requerer informações a respeito do provisionamento dos recursos necessários para pagamento da reposição salarial dos funcionários da Copasa.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição é amparada no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a

prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. A proposição também é respaldada pelo art. 46, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia, que assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com o art. 79, inciso VIII, alínea “c” do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.741/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.795/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor –, e ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de informações sobre as medidas que estão sendo adotadas após reunião com a secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme mencionado no Ofício Seapa/SUDRS nº 116/2021, em resposta ao Requerimento nº 8639/2021, desta Casa, em que foram solicitadas providências para que sejam equacionados os problemas de abastecimento de água ocasionados pela construção da Barragem do Rio Setúbal, no Vale do Jequitinhonha, em especial nos Municípios de Jenipapo de Minas e Chapada do Norte e eventualmente em outras localidades afetadas pela referida barragem.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição sob análise tem por objetivo receber da Copasa, da Copanor e do Idene informações sobre as medidas que estão sendo adotadas após reunião com a secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme mencionado no Ofício Seapa/SUDRS nº 116/2021. Esse ofício foi enviado em resposta ao Requerimento nº 8639/2021, desta Casa, em que foram solicitadas providências para equacionamento dos problemas de abastecimento de água ocasionados pela construção da Barragem do Rio Setúbal, no Vale do Jequitinhonha, em especial nos Municípios de Jenipapo de Minas e Chapada do Norte, e eventualmente em outras localidades afetadas pela referida obra.

O requerimento é um desdobramento de questionamento feito à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento durante a edição do Assembleia Fiscaliza realizada no 1º semestre de 2021. Na ocasião, ela foi inquirida sobre os problemas referentes à funcionalidade de pontes e sistemas de abastecimento públicos instalados em função da construção de Barragem Rio Setubal, sob responsabilidade da secretaria, que, após a extinção da empresa RuralMinas, recebeu a atribuição de gerir e construir barragens de reservação de água no Estado.

Oportunamente a Seapa informou a esta Casa que as referidas obras e sistemas de abastecimento público foram entregues em funcionamento aos respectivos municípios impactados pela inundação de áreas pela referida barragem. Relatou ainda que, apesar de não ter nenhuma responsabilidade pela manutenção de instalações, já entregues, promoveu reunião de articulação com as entidades destinatárias deste requerimento e representantes de prefeituras para apoiar a solução dos problemas verificados.

O presente requerimento, portanto, dá sequência aos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de políticas públicas da ALMG, uma vez que busca, nos respectivos órgãos e entidades estaduais envolvidos, informações sobre as soluções efetivadas para o atendimento da população atingida.

Do ponto de vista de sua legitimidade, cabe destacar que a Carta Estadual, por meio do art. 54, § 3º, conferiu à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, para quem a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A matéria também está alinhada com o disposto no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa que assegura às comissões a possibilidade de enviar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Por fim, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do citado regimento estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

### **Conclusão**

Pelo exposto opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.795/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.821/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os impactos da proposta de privatização da CeasaMinas no cálculo e no pagamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF – para os municípios, em especial para os que são sede dos entrepostos da Ceasa.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição visa obter do secretário de Estado de Fazenda informações sobre as mudanças acarretadas no cálculo e no pagamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF – para os municípios, em especial para os que são sede dos entrepostos da Ceasa, na proposta de privatização da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CeasaMinas.

A CeasaMinas é uma empresa de economia mista, do governo federal, constituída pela Lei nº 5.577, de 20/10/1970, e em operação desde 1974. Atualmente, tem seis entrepostos: o da Grande BH, localizado no Município de Contagem, o de Uberlândia, o de Juiz de Fora, o de Governador Valadares, o de Barbacena e o de Caratinga.

Segundo informações disponíveis no *site* da empresa, as unidades da Ceasa abastecem 12,7 milhões de pessoas em 870 cidades, com a movimentação anual de 2,4 milhões de toneladas de alimentos. A Unidade Grande BH reúne o comércio atacadista de hortigranjeiros e também de cereais e produtos alimentícios e não alimentícios industrializados e pode ser considerada atualmente como a central de abastecimento mais diversificada do mundo. Além disso, nessa unidade está sediado o Mercado Livre do Produtor, que pertence ao governo de Minas e é constituído por 4 mil produtores, metade deles da agricultura familiar.

Outro serviço prestado pela CeasaMinas é a pesquisa de preços dos produtos. Entre outras contribuições, essa pesquisa subsidia o cálculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF –, que é pago anualmente aos municípios pelo governo de Minas Gerais como compensação pela produção de produtos não tributados com o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –, como os hortigranjeiros, por exemplo. O VAF é importante para o equilíbrio das contas públicas dos municípios que sediam os entrepostos da Ceasa e ameniza os impactos urbanos gerados pela presença das unidades da CeasaMinas.

Não obstante a relevância da CeasaMinas para a sociedade mineira, sobretudo no que se refere à garantia da segurança alimentar da população, a empresa integra o Programa Nacional de Desestatização. A desestatização da Ceasa pelo governo federal pode repercutir nas suas atividades, bem como no cálculo do VAF. Portanto, as informações solicitadas são pertinentes, e a proposição se justifica quanto ao mérito.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição é amparada no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também é respaldada pelo art. 46, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia, que assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com o art. 79, inciso VIII, alínea “c” do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.821/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.823/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre os planos de destinação e gerenciamento dos espaços da CeasaMinas, de propriedade e administração do governo do Estado, constituídos pelas portarias, pelos Mercados Livres do Produtor – MLPs – e pelo pavilhão 4 do entreposto de Contagem, nos estudos de privatização dos demais espaços de propriedade do governo federal.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição visa obter do secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre os planos de destinação e gerenciamento dos espaços da CeasaMinas, de propriedade e administração do governo do Estado, nos estudos de privatização dos espaços de propriedade do governo federal. Os espaços de propriedade do governo do Estado são as portarias, os Mercados Livres do Produtor – MLPs – e o pavilhão 4 do entreposto de Contagem.

A CeasaMinas – Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – é uma empresa de economia mista, administrada pelo governo federal, constituída pela Lei nº 5.577, de 20/10/1970, em operação desde 1974. De acordo com informações disponíveis no

site da Ceasa, quando a empresa foi criada, o Estado detinha 51% de suas ações e a Companhia Brasileira de Alimentos – Cobal –, 49%. Em 1987, a União tomou as ações da Cobal como pagamento de dívidas dessa empresa com o INSS e o Estado passou a ter 99,5% do capital da Ceasa, mas em 2000 a União tornou-se a maior acionista, com 99,57% das ações com direito a voto.

O processo de federalização da CeasaMinas garantiu ao Estado a posse dos Mercados Livres dos Produtores – MPLs –, espaços destinados exclusivamente à comercialização da produção mineira. A gestão técnica, operacional e financeira dos MPLs sempre esteve sob a responsabilidade da CeasaMinas, mesmo após sua federalização, devido à necessidade de uma administração centralizada e com aplicação de regras e operacionalização padronizadas. Acordos de cooperação entre a Ceasa e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais permitiram a formalização dessa situação ao longo dos anos. O Mercado Livre do Produtor localizado no entreposto de Contagem é constituído por 4 mil produtores, metade deles da agricultura familiar.

A CeasaMinas administra os seis entrepostos de que é proprietária: o da Grande BH, localizado no Município de Contagem, o de Uberlândia, o de Juiz de Fora, o de Governador Valadares, o de Caratinga e o de Barbacena. De acordo com dados constantes no site da empresa, as unidades da CeasaMinas abastecem 12,7 milhões de pessoas em 870 cidades, com a movimentação anual de 2,4 milhões de toneladas de alimentos. A Unidade Grande BH é considerada atualmente a central de abastecimento mais diversificada do mundo e concentra grande parte do mercado atacadista de gêneros alimentícios de Minas Gerais.

As atividades da CeasaMinas são de grande importância para a sociedade mineira, sobretudo no que se refere à garantia da segurança alimentar da população e ao escoamento da produção agrícola. Por esse motivo, os possíveis impactos da inclusão da empresa no Programa Nacional de Desestatização do governo federal tem causado preocupações quanto à gestão e ao funcionamento dos Mercados Livres do Produtor e dos demais espaços de propriedade do governo do Estado. As informações solicitadas no requerimento em análise são, portanto, pertinentes, e a proposição se justifica quanto ao mérito.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição é amparada no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também é respaldada pelo art. 46, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia, que assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com o art. 79, inciso VIII, alínea “c” do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.823/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.831/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações, diante da ausência dos dados no Portal Transparência, consubstanciadas nas cópias dos contratos de gestão, convênios, termos de parcerias ou outros instrumentos jurídicos firmados pelo



governo do Estado com o Instituto Iungo, bem como nos dados referentes à execução e aos valores pagos pelo governo do Estado ao referido instituto.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter da secretária de Estado de Educação informações sobre os instrumentos jurídicos que formalizam a parceria entre o governo do Estado e o Instituto Iungo com vistas à formação continuada de profissionais da educação da rede pública estadual. A proposição menciona, ainda, que não há dados disponíveis no Portal da Transparência sobre os termos dessa parceria.

Em seus sítios eletrônicos, a Secretaria de Estado de Educação, a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais e o Instituto Iungo mencionam diversas vezes a existência de acordo de cooperação técnica entre as instituições. No entanto, não há detalhes sobre escopo, prazos e possíveis valores aportados.

Entendemos que as informações solicitadas no requerimento em análise são pertinentes para o acompanhamento de programas de formação de profissionais da educação pública e, quanto ao mérito, atendem aos requisitos de conveniência e oportunidade que ensejariam sua aprovação.

No que diz respeito à competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o § 2º do art. 54 do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.831/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.832/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação, diante da ausência dos dados no Portal da Transparência, consubstanciadas nas cópias dos contratos de gestão, convênios, termos de parcerias ou outros instrumentos jurídicos firmados pelo governo do Estado com o Instituto Unibanco e o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, bem como nos dados referentes à execução e aos valores pagos pelo governo do Estado aos referidos institutos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em comento visa a obter da Secretária de Estado de Educação – SEE – informações relativas a contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres firmados entre o órgão e os Institutos Unibanco e de Corresponsabilidade pela Educação.

Segundo notícias veiculadas no *site* da SEE, o Instituto Unibanco participou, em dezembro de 2021, de evento que discutiu as estratégias e reflexões sobre a implementação do Novo Ensino Médio na rede estadual de ensino. Ainda conforme divulgação oficial, o programa Gestão pela Aprendizagem conta com a parceria do Instituto Unibanco para a implementação do Programa Jovem de Futuro, focado no combate à evasão escolar, redução das desigualdades educacionais e na melhoria da aprendizagem dos estudantes por meio da gestão. Já o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação é parceiro da SEE em ações formativas de servidores das superintendências regionais de ensino relacionadas ao Ensino Médio em Tempo Integral.

Como consta no texto da proposição, o Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais não contém informações sobre convênios, termos de parceria, termos de cooperação ou contratos de gestão relativos às mencionadas instituições parceiras da SEE, motivo pelo qual se faz legítimo inquirir o Poder Executivo sobre o objeto, a natureza jurídica das parcerias e outros elementos referentes a essa pactuação, no âmbito do sistema estadual de educação.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição está amparada nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Os §§ 2º e 3º do art. 54, por sua vez, autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade.

Em suma, a proposição é meritória e não há empecilhos jurídicos para sua aprovação. Entretanto, com vistas a ajustá-la à técnica legislativa, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.832/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a formalização de parcerias vigentes entre Secretaria de Estado de Educação, o Instituto Unibanco e o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, com cópias dos respectivos termos e dados referentes à execução físico-financeira das ações pactuadas, conforme cada caso.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.211/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca das alterações do Decreto nº 48.209/2021, que promoveu a reestruturação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG –, conforme encaminhamentos da 47ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater as alterações no referido decreto, esclarecendo quais são as justificativas para o dispositivo que prevê a requisição de apoio policial nas reuniões do CERH-MG; para a possibilidade de o Estado intervir na escolha dos representantes da sociedade civil na composição do CERH-MG; para a retirada das atribuições características do Plenário, transferindo-as para as Câmaras Técnicas; para a criação da

Câmara Normativa Recursal com amplos poderes, tomando o lugar do Plenário como instância deliberativa final; para a designação, pelo presidente do CERH-MG, dos componentes da Câmara Normativa Recursal e das Câmaras Técnicas; para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – ser o único proponente das pautas do CERH-MG; e para o dispositivo que estabelece que somente os representantes do Estado poderão interpor recursos, quebrando a isonomia do Plenário e retirando a representatividade da sociedade civil.

Após a publicação no Diário do Legislativo de 15/12/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A presente proposição busca obter informações sobre a reestruturação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG – promovida pelo Decreto nº 48.209/2021. De acordo com a proposição, a norma prevê: I) a requisição de apoio policial nas reuniões do CERH-MG; II) a possibilidade de o Estado intervir na escolha dos representantes da sociedade civil na composição do CERH-MG; III) a retirada das atribuições características do Plenário, transferindo-as para as Câmaras Técnicas; IV) a criação da Câmara Normativa Recursal, com amplos poderes, o que toma o lugar do Plenário como instância deliberativa final; V) a designação, pelo presidente do CERH-MG, dos componentes da Câmara Normativa Recursal e das Câmaras Técnicas; VI) a determinação de que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – seja o único proponente das pautas do CERH-MG; e VII) a determinação de que somente os representantes do Estado poderão interpor recursos, quebrando a isonomia do Plenário e retirando a representatividade da sociedade civil.

O pedido formulado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se baseia em audiência pública realizada pela Comissão de Administração Pública desta Casa, em 23/11/2021, que teve por objetivo esclarecer as mudanças citadas.

Entendemos que o tema é caro a esta Casa, no que diz respeito ao acompanhamento das políticas públicas de meio ambiente e à garantia de participação popular em todas as instâncias governamentais, o que torna os esclarecimentos que serão prestados pelo Poder Executivo de suma importância para a sociedade mineira.

Tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretária de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela comissão. As informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos desta Casa no que se refere ao acompanhamento de políticas públicas e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes sobre os temas de seu interesse.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.211/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.243/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria do deputado Cleitinho Azevedo, a proposição em tela “requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a execução das obras de pavimentação de trecho de 14 quilômetros da Rodovia MG-280, entre o Município de Paula Cândido e o Município Divinésia, na região da Zona da Mata Mineira”.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 3/2/2022, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O objetivo da matéria em tela é obter informações de cunho técnico e operacional do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre a execução das obras de pavimentação de trecho de 14km da Rodovia MG-280, na região da Zona da Mata Mineira.

Do ponto de vista da legitimidade da proposição, cabe destacar que a Carta Estadual, por meio do art. 54, § 2º, confere à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido de informação ao secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade.

Além disso, a matéria está alinhada com o disposto no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura às comissões a possibilidade de enviar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Por fim, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do citado regimento estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Diante da relevância dos impactos sociais e econômicos gerados pela execução da obra, em trecho sob jurisdição estadual, o escrutínio previsto pela proposição se justifica plenamente, uma vez que trata da política estadual de transportes.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.243/2021, na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.285/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o papel da Semad em relação às Assessorias Técnicas Independentes – ATIs –: como se deu o processo de escolha e seleção das ATIs pelas comunidades; como a Semad atesta a capacidade técnica das instituições proponentes para realização das atividades de ATI e para a realização da atividade de gerenciamento; como se deu a participação das comunidades no processo de escolha das ATIs e se esse processo contou com a participação significativa desse segmento; qual foi a participação de cada comunidade no processo de escolha e seleção das ATIs, em termos percentuais; se existem pré-requisitos técnicos e funcionais para a escolha das ATIs; se foi estabelecido algum processo de classificação e qualificação de instituições e empresas capacitadas tecnicamente para execução das

atividades de ATI; como se deu o processo de validação dos planos de trabalho das ATIs; se as ATIs demonstraram aptidão técnica e funcional durante o processo de elaboração de validação dos planos de trabalho; como se dá o papel da empreendedora no processo de discussão e validação dos planos de trabalho das ATIs; se os planos de trabalho aprovados apresentam, de forma clara, as metas e indicadores associados à execução das atividades pelas ATIs que permitam a mensuração do atingimento de seus objetivos; de qual forma a Semad realiza o acompanhamento das atividades realizadas pelas ATIs; se as ATIs têm cumprido o cronograma vigente conforme plano de trabalho aprovado; se os produtos concluídos e entregues pelas ATIs têm cumprido ao que foi estabelecido pelo órgão ambiental e pelo Poder Judiciário; quais as ferramentas adotadas pela Semad para avaliar o atingimento dos objetivos das ATIs no atendimento da condicionante ambiental, ou instrumento de obrigatoriedade equivalente; qual o entendimento da Semad quanto à execução das atividades de gerenciamento, fiscalização e auditoria realizadas sobre as atividades das ATIs; como são realizadas as auditorias relacionadas à execução dos trabalhos pelas ATIs; se os relatórios de auditoria contemplam avaliações e análises críticas dos trabalhos executados pelas ATIs; sobre qual o entendimento da Semad quanto aos relatórios de auditoria relacionados à execução das atividades pelas ATIs; se foram constatados excessos, desvios ou conflitos na execução das atividades de ATI; de qual forma a Semad gerencia e trata possíveis excessos, desvios ou conflitos; se a Semad entende que a atuação das ATIs tem ocorrido de forma aderente ao escopo estabelecido na condicionante ambiental, ou instrumento de obrigatoriedade equivalente; se a Semad avalia que as empreendedoras e as ATIs têm cumprido o que foi determinado na condicionante ambiental, ou instrumento de obrigatoriedade equivalente, relacionada à ATI e, se alguma ATI não tiver cumprido, especificar quais são; quais as ATIs estão atuando no Estado de Minas Gerais, especificando-se os territórios em que atuam e os empreendimentos estabelecidos nesses locais; e se a Semad tem outras considerações sobre o tema.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 3/2/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O longo processo de reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, em novembro de 2015, passou por sucessivos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs –: primeiro foi o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC –, assinado em março de 2016; na sequência, o Termo de Ajustamento Preliminar – TAP –, de janeiro de 2017; em seguida, o Termo Aditivo ao TAP – A-TAP – de novembro de 2017; e, por último, o TAC Governança, firmado em junho de 2018.

Especificamente por meio do A-TAP foi garantido às comunidades atingidas pelo rompimento a prerrogativa de uma Assessoria Técnica Independente – ATI –, para acompanhamento de todo processo relativo ao diagnóstico socioeconômico e às reparações integrais de seus direitos, como uma forma de se respeitar a prioridade das pessoas prejudicadas e promover uma participação informada. Nessa ocasião, duas ATIs já haviam sido contratadas: a Cáritas Regional Minas Gerais, em Mariana, e a Associação Estadual de Defesa Ambiental – Aedas –, em Barra Longa. O A-TAP estabeleceu ainda a contratação do Fundo Brasil de Direitos Humanos – FBDH – que passou a ser responsável pela admissão e gestão das ATIs.

A disponibilização desse tipo de assessoria busca assegurar à população atingida o acesso a diversas informações técnicas, tanto em seu aspecto jurídico quanto burocrático. Assim, as ATIs devem funcionar como garantidoras da participação da população atingida e da sociedade civil organizada nos programas de reparação, bem como representar um meio de embasamento técnico para as discussões e mediações desses processos. Nesse sentido, elas precisam comprovar experiência e independência técnica e financeira em relação às empresas poluidoras, ser transparentes e ter controle interno e social, além de não possuir fins lucrativos. Por fim, devem sempre validar seus planos de trabalho, cronogramas e orçamentos, não só com a população atingida, mas também com o FBDH.

Nesse contexto, consideramos importante que informações como as solicitadas na proposição em comento sejam prestadas, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Como o requerimento atende às atribuições e às exigências supramencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.285/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Queijo Santo Casamenteiro de Cruzília, pela premiação no concurso internacional Mondial du Fromage et des Produits Laitiers de 2021, realizado na França, um dos mais renomados do mundo, onde conquistou a Medalha Super Ouro, de maior peso no evento (Requerimento nº 9.258/2021, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com o Sr. Alysson Paolinelli, engenheiro agrônomo, pelos importantes trabalhos realizados para o desenvolvimento da agricultura brasileira e pela indicação ao Prêmio Nobel da Paz 2021 (Requerimento nº 9.415/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com a Equipe EducaAgro, composta por Ana karoliny Alves Bezerra, Fernando Acácio de Oliveira, Jildson Oliveira Souza, Maria, Iderlane de Freitas, Mariza de Almeida, Murilo Nunes Valenciano, Nayara Magalhães Gonçalves, Talita Késia de Almeida e Silva, pela conquista do 1º lugar na quarta edição do CNA Jovem (Requerimento nº 9.451/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pela conquista do Prêmio Melhores do Agronegócio 2021, concedido pela revista Globo Rural e Editora Globo, na categoria Serviços Agropecuários (Requerimento nº 9.480/2021, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com a Magadu Olival, de Maria da Fé, pela premiação do Azeite Monasto, na Olio Nuovo Days Competition, em Paris, com medalha de ouro na categoria Bests of the Southern Hemisphere (Requerimento nº 9.482/2021, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de apoio ao Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata – CTA-ZM – pela comemoração, no dia 14 de novembro de 2021, dos seus 34 anos de sua existência e história de luta pela agricultura familiar e pela agroecologia na Zona da Mata Mineira (Requerimento nº 9.723/2021, da deputada Leninha e outros);

de congratulações com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae – pela realização da Semana Internacional do Café, evento agropecuário referência no Brasil e no mundo (Requerimento nº 9.764/2021, dos deputados Antonio Carlos Arantes, Delegado Heli Grilo e Bosco);

de congratulações com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa – pela realização da Semana Internacional do Café, evento agropecuário referência no Brasil e no mundo (Requerimento nº 9.765/2021, dos deputados Antonio Carlos Arantes, Delegado Heli Grilo e Bosco);

de congratulações com a Revista Café Editora pela realização da Semana Internacional do Café, evento agropecuário referência no Brasil e no mundo (Requerimento nº 9.766/2021, dos deputados Antonio Carlos Arantes, Delegado Heli Grilo e Bosco);

de congratulações com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg – pela realização da Semana Internacional do Café, evento agropecuário referência no Brasil e no mundo (Requerimento nº 9.767/2021, dos deputados Antonio Carlos Arantes, Delegado Heli Grilo e Bosco);

de congratulações com a Queijaria Rubi pela conquista do 2º lugar no 13º Concurso Estadual do Queijo Minas Artesanal (Requerimento nº 10.004/2021, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com a Sra. Maricell Hussein e sua equipe pela importante contribuição como organizadoras do evento Expoqueijo Brasil 2021, no Município de Araxá (Requerimento nº 10.062/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com a Sra. Paula Cunha e Silva, desembargadora do Tribunal de Justiça, por sua posse como presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro – Cocevid (Requerimento nº 10.455/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de apoio à vereadora Camila Rosa, única representante mulher na Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia (GO), por sua atuação corajosa e de resistência diante da violência política de gênero da qual foi vítima durante sessão ordinária no dia 2/2/2022, na referida câmara (Requerimento nº 10.456/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher).



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 9.264/2021\*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o processo relativo à construção e operação de um aterro sanitário às margens da Rodovia BR-040, na altura do Km-505, entre Ribeirão das Neves e Esmeraldas, consubstanciadas em relatório sobre a situação atual do contrato firmado entre o Estado e a Empresa Metropolitana de Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., no cronograma



dos trabalhos em andamento e programados, nos estudos ambientais (EIA/Rima) e nos estudos de impacto sobre a infraestrutura, a economia e a sociedade dos municípios diretamente afetados.

\* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 23/2/2022.

#### REQUERIMENTO Nº 9.269/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Fernando Pacheco aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a possibilidade da liberação da circulação de veículos rodotrem pelas vias que ligam a BR-265 até o Município de São Vicente de Minas, passando pelos Municípios de Madre de Deus de Minas e de Piedade do Rio Grande (MGC-383 e MG-338).

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2021.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

**Justificação:** Atualmente não existe licença para circulação deste tipo de veículo nessas vias, o que afeta diretamente o escoamento de toda a produção de grãos da região, principalmente o escoamento do trigo e da soja para exportação, visto que grande parte dos transportes utilizam os rodotrens como principal veículo. Cabe ressaltar que este tipo de veículo possui melhor distribuição de peso que impacta no aumento da vida útil das estradas, além da melhoria no impacto ambiental, com a redução da emissão de gás carbônico por necessitar do uso de menos veículos para transportar a mesma quantidade de produto.

#### REQUERIMENTO Nº 9.287/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária das Privatizações, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de informações sobre as participações acionárias e societárias da companhia, apresentando-se, no mínimo, o nome das empresas em que a Codemge detenha participações; o setor de atuação; o ano em que a Codemge, ou suas antecessoras, realizaram aportes, investimento ou aumento de capital; o percentual de participação acionária; o valor total investido; a situação da empresa – se operacional ou não; e os resultados financeiros dos últimos dois exercícios dessas empresas.

Por oportuno, informa que a 7ª Reunião Extraordinária teve por finalidade receber, discutir e votar proposições da Comissão e realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2021.

Coronel Sandro, presidente da Comissão Extraordinária das Privatizações (PSL).

#### REQUERIMENTO Nº 9.288/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária das Privatizações, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a existência de participação acionária do governo do Estado, diretamente ou por meio de estatais, nas empresas Algar Telecom, Gerdau, Oi, Telebras, Telefonica e Tim e, em caso afirmativo, o valor dessa participação, o ano em que foi realizada, bem como sua motivação.

Por oportuno, informa que a 7ª Reunião Extraordinária teve por finalidade receber, discutir e votar proposições da Comissão e realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2021.

Coronel Sandro, presidente da Comissão Extraordinária das Privatizações (PSL).

#### REQUERIMENTO Nº 9.293/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Hely Tarquínio aprovado na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a substituição do software Flash Player, necessário para visualização dos documentos digitalizados da página do Arquivo Público Mineiro, especificando-se o motivo pelo qual a regularização do acesso aos documentos não ocorreu e qual a previsão para tal regularização.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### REQUERIMENTO Nº 9.329/2021\*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações sobre o cumprimento do Contrato nº 1064865, firmado entre o Município de Passabém e a Copasa, autorizado pela Lei Municipal nº 481, de 2009, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nesse município, tendo em vista os relatos dos munícipes e da própria administração municipal sobre o sistemático descumprimento do instrumento mencionado, sobretudo pelo fornecimento de água suja, pela falta de abastecimento na localidade denominada Vila Bernardino e pela cobrança integral de taxas sobre serviços que não estão sendo prestados em sua integralidade, especialmente o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários.

\*Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 23/2/2022.

#### REQUERIMENTO Nº 9.334/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Fernando Pacheco aprovado na 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações sobre a alteração de tarifas promovida pela Resolução Arsae-MG nº 154, de 28 de junho de 2021, tendo em vista o grande número de consumidores atingidos pelo aumento tarifário imposto por tal resolução.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

**Justificação:** A Resolução Arsae-MG 154 de 28 de junho de 2021 acabou por implementar o aumento tarifário de uma parcela de consumidores da Copasa que por muitas vezes são os mais vulneráveis na cadeia de consumo.

**REQUERIMENTO Nº 9.504/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada e o deputado que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações conforme abaixo, em caráter de urgência:

Quais são os municípios atendidos pela Copasa no Estado de Minas Gerais;

Em quais municípios a Copasa realiza o serviço de coleta de esgoto;

Em quais municípios a Copasa realiza a coleta e o tratamento de esgoto;

Em quais municípios a Copasa foi contratada para realizar a coleta e o tratamento de esgoto, porém, até o momento, realiza apenas o serviço de coleta;

Quais são os prazos para implementar o serviço de tratamento nos municípios acima;

Quais os valores acumulados em razão do atraso na implantação do serviço de tratamento de esgoto nos municípios mencionados nos dois itens anteriores.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2021.

Cássio Soares, líder do Bloco Minas são Muitas (PSD) – Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Minas são Muitas (DEM).

**REQUERIMENTO Nº 9.577/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/10/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações a respeito de possíveis irregularidades na abertura, de forma desnecessária, das comportas das barragens de água sob domínio da Cemig.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

**Justificação:** Chegou ao nosso conhecimento, através de denúncias feitas em nosso gabinete, que a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, vem abrindo as Comportas das barragens de água de algumas de suas usinas hidrelétricas de forma proposital, diminuindo assim o volume de água das represas, e sua capacidade de fornecimento de energia elétrica. Fazendo isso a Cemig se beneficiaria com o aumento do valor da conta de luz e estaria prejudicando de forma gravíssima os produtores rurais e ribeirinhos, uma vez que em decorrência dessas possíveis aberturas das comportas começariam faltar água para que os produtores rurais e ribeirinhos irriguem suas plantações. Passamos por um momento de seca muito grande em nosso estado e nesse período a água é cada vez mais importante, dessa forma, ao receber a denúncia, gostaria de esclarecimentos da Companhia Energética de Minas Gerais quanto a esses fatos.

**REQUERIMENTO Nº 9.593/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Cleitinho Azevedo e Elismar Prado e da deputada Ione Pinheiro aprovado na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/10/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre as razões dessa empresa não ter concordado com a proposta de unificação da tarifa única para a prestação de

serviços de esgoto, conforme informado a esta Casa, por meio do Ofício nº 064/2021 – GPRES, de Clóvis Horta Corrêa Filho, chefe de Gabinete da Presidência da Copasa.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

#### **REQUERIMENTO Nº 9.702/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Leninha e do deputado André Quintão aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/11/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Governo, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a imediata retomada da execução da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar –, instituída pela Lei nº 20.608, de 2013.

Sala das Reuniões, 15 de novembro de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

#### **REQUERIMENTO Nº 10.228/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – e à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG – pedido de providências para um estudo de viabilidade de inclusão dos fertilizantes na renovação do Convênio nº 100/97 que isenta os insumos agropecuários de tributação até 2025, para evitar uma sobrecarga na produção agropecuária, por se tratar de importante insumo para a produção agrícola, pois são indispensáveis para elevar a produtividade das lavouras.

O Confaz renovou até 31 de dezembro de 2025 o Convênio ICMS nº 100/97 que isenta os insumos agropecuários de tributação, porém não incluiu os fertilizantes na lista dos benefícios. Ocorre que tal decisão, que surtirá efeitos a partir de janeiro de 2022, ocorre justamente num momento delicado do mercado, em que os fertilizantes atingiram um dos mais altos preços da história, subindo mais de 80% de janeiro a setembro deste ano, em razão da alta demanda, escassez da oferta mundial, elevação dos preços internacionais e problemas logísticos. De fora das isenções, os fertilizantes seguirão uma nova regra e serão tributados de forma escalonada nas operações internas, com alíquota de 1% de ICMS a partir de 1º de janeiro de 2022; 2% em 2023; 3% em 2024 e 4% a partir de 2025, o que certamente contribui para o aumento no custo de produção do setor agropecuário.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

#### **REQUERIMENTO Nº 10.261/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – pedido de providências para o aperfeiçoamento do processo de registro de estabelecimentos e produtos de uso veterinário junto ao Mapa, previsto no Decreto nº 5053/2004, especialmente no que tange aos requisitos para comprovação da responsabilidade técnica exercida pelos Médicos Veterinários.

O art. 18 do Decreto nº 5053/2004 – que trata sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos responsáveis pela sua fabricação ou comercialização – prevê a obrigatoriedade de um responsável técnico registrado no órgão de fiscalização do exercício profissional respectivo, com qualificação comprovada pelo Mapa, mas não prevê como documento de regularidade profissional, a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – perante os respectivos Conselhos, documento esse indispensável ao exercício da Responsabilidade Técnica.

Ocorre que a ART, conforme regulamentação própria, é que permite o fiel desempenho da responsabilidade técnica contratada, levando em consideração todas as funções assumidas pelo profissional, observada a compatibilidade de horário e a situação geográfica dos locais de trabalho e do seu domicílio. Atualmente os órgãos estaduais responsáveis pela fiscalização do cumprimento do Decreto nº 5053/2004 não exigem a ART e também não controlam o número de RTs por profissional ou o fiel cumprimento da Responsabilidade Técnica, o que pode ocasionar graves prejuízos para o consumidor dos produtos de uso veterinário.

Sala das Reuniões, 7 de janeiro de 2022.

Coronel Henrique (PSL)

**Justificação:** Como agente da legalidade, o Responsável Técnico dos produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem ou comerciem, deve garantir a Saúde Única (humana, animal e ambiental) e a qualidade dos produtos, sempre seguindo as exigências referentes à sua área de atuação e o disposto no Decreto nº 5053/2004. A responsabilidade técnica deve ser entendida como o processo que materializa conceitos, sendo o RT a figura central que responde ética, legal e tecnicamente pelos atos profissionais, devendo ter capacitação para planejar, orientar e coordenar processos e cadeias de produção, primando pela saúde pública e a proteção ao consumidor.

E para que essa ação seja efetiva é que se apresenta necessária a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – médica-veterinária referente à fabricação, ao controle de qualidade, à comercialização e ao emprego dos produtos de uso veterinário, visando garantir ao consumidor a qualidade, a inocuidade dos produtos e a excelência das atividades e serviços prestados pelo Responsável Técnico. A ART apresenta-se importante não só para verificar o cumprimento das obrigações da empresa e do profissional, mas também para protegê-lo no caso de a empresa cometer algum tipo de irregularidade. Por essas razões que se pretende o aperfeiçoamento da fiscalização prevista no Decreto nº 5053/2004 a fim de prever – além da obrigatoriedade de um responsável técnico registrado no órgão de fiscalização do exercício profissional respectivo, com qualificação comprovada pelo Mapa – a formalização da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – perante os respectivos Conselhos, como documento de comprovação dessa atividade, tal qual já previsto no Decreto nº 6.296/2007 que regulamenta a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal.

#### REQUERIMENTO Nº 10.443/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que dê prioridade e celeridade na apuração da conduta dos policiais militares que atuaram de maneira truculenta e abusiva na abordagem de Anderson César da Silva, soldado da Polícia Militar de Minas Gerais, que estava acompanhado de sua filha de apenas quatro anos, no dia 14 de janeiro de 2021.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

**Justificação:** É de amplo conhecimento que o Ministério Público de Minas Gerais solicitou abertura de uma investigação interna à Polícia Militar em Barbacena, porém em detrimento das diversas nuances e irregularidades da denúncia proferida pela Promotoria de Justiça Militar, salientamos a importância de uma apuração livre de interferências e que o caso seja resolvido o mais rápido possível, tendo em vista a exposição, constrangimento e sofrimento mental que foi gerado ao soldado Anderson e seus familiares.

#### REQUERIMENTO Nº 10.453/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Tiradentes pedido de providências para que sejam fornecidas as condições orçamentárias, estruturais e institucionais do Conselho Municipal de Mulheres de Tiradentes, buscando-se garantir uma atuação efetiva e contínua do referido conselho, cuja finalidade é defender os direitos e debater ações para promoção de condições de vida da mulher.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### REQUERIMENTO Nº 10.457/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Pompéu e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja garantido o acesso indiscriminado à água potável para a comunidade quilombola de Saco Barreiro, em Pompeu.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

**Justificação:** A Comissão de Direitos Humanos recebeu diversas denúncias acerca da ausência de água potável e não recomendação do consumo, posteriormente à análise da qualidade da água da Cisterna – Wilton de Andrade na Comunidade Quilombola Saco Barreiro em Pompeu-MG, devido aos riscos de dano à saúde. Registra-se que foram encontradas alterações na água da cisterna e que um dos 91 parâmetros analisados (fenóis – substâncias químicas que podem causar intoxicação) estava 33 vezes acima do limite permitido pela Resolução Conama nº 396/2008. Dito isso, infere-se que a Comunidade Quilombola Saco Barreiro não detém acesso à água potável tornando-se necessário o fornecimento de kits de água mineral, uma vez que o caminhão-pipa disponibilizado faz a coleta da água em local onde não há controle da qualidade da água para consumo humano, além da necessidade de perfuração do poço artesiano para abastecimento da comunidade local.

#### REQUERIMENTO Nº 10.459/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Pompéu pedido de informações sobre o cronograma e o andamento das ações para viabilizar a perfuração do poço artesiano e o consequente abastecimento de água para a comunidade quilombola de Saco Barreiro, em Pompeu.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

**Justificação:** A Comissão de Direitos Humanos recebeu diversas denúncias acerca da ausência de água potável e não recomendação do consumo, posteriormente à análise da qualidade da água da Cisterna – Wilton de Andrade na Comunidade Quilombola Saco Barreiro em Pompeu/MG, devido aos riscos de dano à saúde. Registra-se que foram encontradas alterações na água da cisterna e que um dos 91 parâmetros analisados (fenóis – substâncias químicas que podem causar intoxicação) estava 33 vezes acima do limite permitido pela Resolução Conama nº 396/2008. Dito isso, infere-se que a Comunidade Quilombola Saco Barreiro não detém acesso à água potável tornando-se necessário o fornecimento de kits de água mineral, uma vez que o caminhão-pipa disponibilizado faz a coleta da água em local onde não há controle da qualidade da água para consumo humano, além da necessidade de perfuração do poço artesiano para abastecimento da comunidade local.

### REQUERIMENTO Nº 10.460/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para convocação dos candidatos excedentes no concurso público para provimento do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social – Auxiliar Educacional –, Edital nº 01/2021.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 21/2/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Flávio Marques de Carvalho Monteiro, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre;

exonerando Manoel Barbosa Leite Neto, padrão VL-15, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mauro Tramonte;

nomeando Elisângela Nunes Pereira, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta.

Nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, assinou os seguintes atos:

dispensando Ana Carolina Pinheiro Euclides da função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática – Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

designando Mariana Navarro Paolucci para a função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática – Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022****Número no Siad: 9223997-3/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Century Telecom Ltda. Objeto: prestação de serviços de transporte de telecomunicação, via rede óptica. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, sem reajuste, e inserção de cláusulas relativas à proteção de dados pessoais. Vigência: de 16/4/2022 até 15/4/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90(10.1).

**ERRATAS****PARECER SOBRE OS OFÍCIOS NºS 839/2022, 855/2022 A 859/2022, 861/2022 A 863/2022 E 867/2022**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/2/2022, na pág. 6, na ementa do projeto de resolução apresentado na conclusão, onde se lê:

“Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Sete Lagoas e nos demais municípios que menciona.”, leia-se:

“Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Juiz de Fora e nos demais municípios que menciona.”.

**PARECER SOBRE OS OFÍCIOS NºS 847/2022 A 854/2022, 860/2022 E 875/2022**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/2/2022, na pág. 8, na ementa do projeto de resolução apresentado na conclusão, onde se lê:

“Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Santa Luzia e nos demais municípios que menciona.”, leia-se:

“Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Uberaba e nos demais municípios que menciona.”.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166/2022**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/2/2022, na pág. 34, na ementa, onde se lê:

“Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Santa Luzia e nos demais municípios que menciona.”, leia-se:

“Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Uberaba e nos demais municípios que menciona.”.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 167/2022**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/2/2022, na pág. 35, na ementa, onde se lê:

“Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Sete Lagoas e nos demais municípios que menciona.”, leia-se:

“Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Juiz de Fora e nos demais municípios que menciona.”.